

# O TIRO CIVIL

ANNO IX—N.º 269

REVISTA DE EDUCAÇÃO HYSICA E DE SORT NACIONAL

PUBLICAÇÃO QUINZENAL

PREMIADO COM O GRANDE DIPLOMA DE HONRA, NA EXPOSIÇÃO DA IMPRENSA, LISBOA 1898

Anselmo de Sousa

DIRECTOR

Orgão official da União dos Atiradores Civis Portuguezes

da União Velocipedica Portugueza, Escola Nacional de Natação, Associação Protectora da Caça em Tempo Defezto e da Associação dos Caçadores Portuguezes

Eduardo de Noronha

GERENTE

Editor responsavel  
J. S. Pedroso Junior

Typographia — Rua de S. Paulo, 216

Quinta feira, 15 de outubro de 1903

Redacção e administração

Rua do Crucifixo, 19, 1.º  
LISBOA

## TIRO

UNIÃO DOS ATIRADORES CIVIS PORTUGUEZES

PARTE OFFICIAL

LEGISLAÇÃO

N.º 13

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra

30 DE SETEMBRO DE 1903

ORDEM DO EXERCITO

(1.ª Série)

Secretaria d'estado dos negocios da guerra

Direcção geral — 3.ª Repartição

Hei por bem approvar os estatutos da associação denominada União dos atiradores civis portuguezes, que fazem parte d'este decreto, e baixam assignados pelo presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, e pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra.

Os mesmos ministros e secretarios d'estado assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 29 de setembro de 1903. = REL. = Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro = Luiz Augusto Pimentel Pinto.

Faustas da Associação União dos Atiradores Civis Portuguezes

### CAPITULO I

Denominação e fins

Artigo 1.º Sob a presidencia honoraria de Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Carlos I, a União dos Atiradores Civis Portuguezes, com sede em Lisboa, reconhecida como instituição legal e patriótica pelo decreto de 13 de outubro de 1898, e organizada conforme o regulamento de tiro approved pelo decreto de 27 de novembro de 1902, é o centro de acção de todo o movimento associativo e iniciativa de educação de tiro nacional no paiz, e n'esta qualidade depende directamente da direcção geral dos serviços de infantaria a que está subordinada, sendo a sua intermediação para com todas as associações de tiro.

Art. 2.º A União dos Atiradores Civis Portuguezes tem por fim generalisar na população civil de todo o paiz, tanto na metropole como nas colonias, a educação militar e em especial o conhecimento da theoria e pratica de tiro de guerra, estimulando o gosto publico para este exercicio, tão importante para a defeza da patria como vantajoso aos proprios associados, e regularisar e coordenar todos os esforços individuaes e iniciativas locais, de modo a tornalas proveitosas ao intuito patriotico e nas devidas relações de subordinação á direcção geral dos serviços de infantaria.

Art. 3.º Para a realisação do seu empenho, a União dos Atiradores Civis Portuguezes dispõe dos seguintes meios:

a) Promover a instrucção de tiro de guerra

até á classificação de atiradores de 1.ª classe, segundo as tabellas e regulamentos em vigor, a todos os socios que não tenham essa instrucção ou a tenham incompleta;

b) Collocar os socios menores de dezoito annos nas condições de aproveitarem as regalias conferidas pelo artigo 147.º da lei do recrutamento;

c) Passar attestados do aproveitamento annual de instrucção a todos os associados que os pedirem, quando a classificação não attinja a 1.ª classe;

d) Organisar provas publicas de tiro nas terras do paiz, onde haja carreiras de tiro, instituindo premios para os atiradores melhor classificados;

e) Promover o estabelecimento de carreiras onde não as haja e se encontre local apropriado, procurando para esse fim obter a cooperação pecuniaria das povoações interessadas;

f) Concorrer para o maximo esplendor do concurso official, já pela inscripção dos associados, já pela offerta de prémios;

g) Promover festas de tiro especies, torneios e certamens, ou entre os seus socios exclusivamente ou com admissão de atiradores estranhos, quando o julgue oportuno e sempre que os respectivos programmas forem superiormente approvados;

h) Fazer propaganda para o desenvolvimento do tiro civil, em conferencias publicas, em jornaes e outras publicações, e por todos os meios legaes que julgue convenientes e efficazes;

i) Desenvolver a educação physica pela gymnastica, pela esgrima, pelo manejo de armas e pelos exercicios de tactica militar, segundo programmas e regulamentos especies, superiormente approvados;

j) Manter relações, no interesse da associação, com todas as associações congeneres, quer por correspondencia directa, quer por intermedio do jornal official da união.

### CAPITULO II

Socios e filiaes

Art. 4.º Consideram-se socios da União dos Atiradores Civis Portuguezes todos quantos n'ella se acham inscriptos, os que d'ella ficam fazendo parte por effeito do regulamento do tiro nacional, e aquelles que vierem a ser n'ella admittidos, conforme as prescripções dos presentes estatutos.

Art. 5.º Ha socios contribuintes — os ordinarios, os extraordinarios e os temporarios, que todos fazem parte do pessoal associativo, e os protectores, que podem ou não fazer parte d'elle; e socios de honra — os honorarios, os benemeritos e os de merito artistico, recrutados dentro ou fóra da associação.

Art. 6.º São socios ordinarios, além dos existentes e dos inscriptos no grupo patria, todos os cidadãos de nacionalidade portugueza, pertencentes á classe civil, maiores, *sui juris*, e gozando de boa reputação, os officiaes do exercito, da armada ou do ultramar, os aspirantes do exercito e armada, os estudantes militares das escolas superiores, e as senhoras devidamente autorisadas, quando, sob proposta de dois socios da mesma categoria, a sua admissão for approvada pela commissão executiva.

Art. 7.º São socios extraordinarios os estran-

geiros residentes em Portngal, em quem se dêem as condições de maioridade, gozo de direitos e boa reputação, quando propostos por dois socios ordinarios e approvados pela commissão executiva. N'esta categoria estão incluídos os socios do grupo suizo.

Art. 8.º São socios temporarios os menores de mais de quinze annos e menos de dezoito que, com auctorisação de seus paes, tutores ou directores de collegios, se inscreverem para receber a educação do tiro.

Art. 9.º São socios honorarios, além dos existentes, os individuos que, havendo prestado serviços relevantes á patria ou á união, sejam pela commissão executiva propostos para esta qualificação e admittidos n'essa qualidade pelo conselho gerente.

Art. 10.º São socios benemeritos os individuos pertencentes á união, que lhe hajam feito relevantes serviços ou valiosos donativos, e que, por proposta do conselho gerente, forem admittidos como taes pela assembléa geral.

Art. 11.º São socios de merito, além dos existentes, os individuos que hajam prestado á união serviços artisticos de qualquer especie, quando estes serviços sejam considerados valiosos pelo conselho gerente e, sob sua proposta, assim forem qualificados por voto da assembléa geral.

Art. 12.º São socios protectores os individuos pretencentes ou não ao corpo associativo, que contribuam para o cofre com uma quota superior á da capitação dos socios ordinarios, durante dois annos pelo menos, quando propostos pela commissão executiva e approvados pelo conselho gerente.

Art. 13.º Além das filiaes, já estabelecidas e reconhecidas, poderão estabelecer-se em todas as terras do reino, metropole e colonias, onde haja carreiras de tiro, novas filiaes, contendo um minimo de vinte socios, quando enviem á união o projecto do seu regulamento interno, elaborado em harmonia com os presentes estatutos, para ser informado pelo conselho gerente e approved pela direcção geral dos serviços de infantaria, e se obriguem a cumprir as determinações n'elle contidas.

§ unico. Em cada localidade não pôde organisar-se mais de uma filial.

Art. 14.º As filiaes só serão officialmente reconhecidas quando a sua organização for approvada pela direcção geral dos serviços de infantaria.

### CAPITULO III

Fundos

Art. 15.º A receita com que a união conta para desenvolver a sua influencia e fazer face ás despesas que d'ella promanam, provém das seguintes fontes:

a) Quotisação social, fixada no minimo de réis 2\$400 annuaes e obrigatoria para todos os socios contribuintes de mais de dezoito annos;

b) Contribuições sociaes por: Cada exemplar dos estatutos, cuja aquisição é obrigatoria, 100 réis;

Cada attestado de aproveitamento a que se refere a alinea c) do artigo 3.º, até 500 réis;

Cada chancellia em qualquer documento, 100 réis;

Cada bilhete de identidade, annual e obriga-

torio para entrar no gozo de qualquer regalia associativa, 500 réis;

Cada inscrição nas provas de tiro, até 1800 réis;

Cada distinctivo, cuja aquisição é obrigatória para os socios ordinarios, 15200 réis;

e) Contribuição voluntaria dos collegios e escolas particulares de um minimo de 100 réis por epocha e por alumno;

f) Subsídios arbitrados pelas estações officiaes;

g) Subsídios arbitrados por associações interessadas no desenvolvimento do tiro civil;

h) Exploração de alvos e accessorios de tiro;

i) Dadivas particulares;

j) Productu liquido de espectaculos ou festas publicas que realizar;

k) Productu da venda de sellos, já carimbados pelo correio ou fóra da circulação, cujo uso foi conferido pela carta de lei de 14 de junho de 1899, para franquia postal da correspondencia aberta da união;

l) Quaesquer outras receitas exploradas com autorisação legal.

## CAPITULO IV

### Deveres

Art. 16.º Os socios da união, individualmente, têm por deveres:

a) Contribuir de toda a maneira para o seu esplendor e prosperidade, e para que desempenhe do modo mais cabal e perfeito a sua missão patriótica;

b) Acatar e cumprir os presentes estatutos e os regulamentos aprovados superiormente, bem como todas as deliberações legais da comissão executiva, do conselho gerente e da assembléa geral;

c) Desempenharem os cargos para que forem eleitos;

d) Obdecer ás indicações dos directores das carreiras em tudo quanto diga respeito ao regimen interno, boa ordem e especial disciplina d'ellas e do serviço de tiro;

e) Provar a identidade pela apresentação do respectivo bilhete, sempre que queiram usar de qualquer direito como socios;

f) Satisfazer a quota minima, quando socios contribuintes;

g) Satisfazer quaesquer contribuições sociaes, quando queiram aproveitar-se das vantagens inherentes a ellas;

h) Restituir o distinctivo, quando saiam da associacão, podendo receber o seu custo.

Art. 17.º Os socios das filiaes, gerindo os seus fundos proprios, têm mais, collectivamente considerados, o dever de prestar contas da gerencia e administração ao conselho gerente, e de lhe enviarem todas as reclamações, propostas e pedidos que hajam por elle de ser resolvidas, ou por elle informadas e apresentadas á direcção geral dos serviços de infantaria; de communicar á comissão executiva todas as admissões e eliminações de socios que occorram no seu gremio e todos os mais incidentes da sua vida associativa, nomeadamente o resultado das sessões de tiro nas carreiras, dos torneios, concursos, provas de tiro ou festas que nas mesmas carreiras realizarem.

§ 1.º Os socios admittidos pelas filiaes só se consideram em effectividade de direitos quinze dias depois de communicada a sua admissão á comissão executiva.

§ 2.º Quando qualquer socio da união mude a sua residencia para outra localidade onde haja filial estabelecida, fica pertencendo ao pessoal associativo d'esta.

## CAPITULO V

### Direitos

Art. 18.º Os direitos dos socios de cada categoria são iguaes em todo o paiz.

Art. 19.º Os socios ordinarios, bem como os nacionaes honorarios, benemeritos e de merito em effectividade tem o direito de:

a) Fazer parte da assembléa geral, ou representar-se n'ella por procuração, nos termos adiante designados;

b) Eleger o conselho gerente e serem eleitos para elle;

c) Propor a admissão de novos socios;

d) Provocar a convocação extraordinaria da

assembléa geral, nos termos dos presentes estatutos;

e) Propor, em assembléa geral, ordinaria ou extraordinaria, o que julguem conveniente aos melhoramentos da união ou ao aperfeiçoamento dos seus fins;

f) Discutir e apreciar em assembléa geral os actos do conselho gerente;

g) Votar todos os assumptos que n'ella sejam propostos á votação;

h) Recorrer para o conselho gerente de quaesquer actos da comissão executiva;

i) Recorrer d'este conselho para a assembléa geral, quando a deliberação d'elle importe a sua exclusão da União, sem que esta tenha comtudo effecto suspensivo;

j) Nomear, na hypothese da alinea antecedente, um membro da assembléa geral, dos que não façam parte dos corpos gerentes, para advogar a sua causa perante a mesma assembléa, não sendo comtudo obrigatória a acceitação do mandato, quando não prefiarem defender-se pessoalmente perante a mesma assembléa;

k) Conhecer, com oito dias de antecedencia pelo menos, por aviso directo ou publicação jornalística, o dia e hora da assembléa geral e os assumptos para que é convocada;

l) Frequentar as carreiras e receber ahi a instrucção de tiro, ministrada em conformidade com o regulamento legal e superiormente aprovado, e continuar n'ellas os exercicios, depois de completa instrucção;

m) Conhecer os dias marcados para os torneios, certamens e concursos que se realizarem na carreira, e tomar parte n'elles, bem como nos concursos promovidos pela união e nos concursos officiaes, tudo em conformidade com os respectivos regulamentos e programmas;

n) Ter arma de guerra na carreira onde se exercitem, nos termos do art. 7.º do regulamento de tiro nacional, ficando a cargo da associacão a despeza a fazer com a limpeza e conservação, mas não com as reparações e concertos;

o) Receber as publicações gratuitas que hajam de ser distribuidas e as pagas, que queiram adquirir;

p) Receber os diplomas, premios e medalhas a que tiverem direito;

q) Recorrer para a união, por intermedio da comissão executiva, como medianeira, em todos os assumptos de interesse proprio na qualidade de atiradores;

r) Requisitar da comissão executiva o distinctivo da união, e usal-o obrigatoriamente em todos os actos associativos e officiaes;

s) Gosar de todos os bonus concedidos pelo ministerio da guerra e pela união, ou por ella obtidos para proveito dos socios, nos termos das respectivas concessões;

t) Provar a identidade de socios em todos os actos da associacão, mediante a apresentação do respectivo bilhete;

u) Constituir filiaes nos termos dos presentes estatutos.

§ 1.º O direito de conhecer com oito dias de antecedencia a data da convocação das assembléas geraes extraordinarias, rege apenas para os socios residentes em Lisboa ou immedições, e para as assembléas ordinarias, para todos os do continente, que fóra da capital receberão o aviso por intermedio dos presidentes das filiaes.

§ 2.º O direito de conhecer a data dos certamens ou torneios refere-se apenas aos socios inscriptos nas carreiras onde essas festas se realizarem, e ser-lhes-ha communicado pelos presidentes das filiaes; o de ter noticia anticipada dos concursos promovidos pela união é generico para todos os agrupamentos estabelecidos no continente; o dos concursos officiaes depende do lapso de tempo que as estações officiaes deixarem entre a fixação da data e a realização do concurso.

§ 3.º Para os socios das ilhas adjacentes e para os do ultramar caduca o direito de aviso previo: todavia, se estiverem eventualmente em Lisboa na occasião de celebrar-se qualquer assembléa geral, tem o direito de tomar parte n'ella, mediante a apresentação do bilhete de identidade, bem como nos concursos que se realizem durante a sua permanencia.

Art. 20.º Os socios extraordinarios tem todos os direitos dos ordinarios, excepto o de votarem e serem votados para os cargos do conselho gerente, e de votarem em assembléa geral

qualquer assumpto que não seja exclusivamente nacional.

§ 1.º Os socios extraordinarios das filiaes que não sejam exclusivamente formadas por estrangeiros, não podem n'ellas exercer cargos.

§ 2.º Os socios extraordinarios podem, por considerações especiaes de ordem superior, ser considerados a abster-se de concorrer aos exercicios de tiro, torneios, certamens e concursos, ou de tomar parte nas assembléas geraes, e n'estas condições ficam dispensados do pagamento de quotas.

Art. 21.º Os socios temporarios só teem direito de receber a instrucção theorica e pratica de tiro e a instrucção militar nos termos dos regulamentos legais, inscrevendo-se nas provas que especialmente lhes forem destinadas.

§ unico. Chegados á maioridade, e concorrendo n'elles todas as condições exigidas os socios temporarios podem passar a ordinarios, por simples pedido, por escripto, á comissão executiva.

Art. 22.º Os socios honorarios, quando estejam na effectividade dos trabalhos da união, e os socios benemeritos, quando sejam socios effectivos, não são dispensados do pagamento da quota annual nem de qualquer das outras contribuições. Os outros socios honorarios e benemeritos teem sempre o direito de se fazerem inscrever como ordinarios para frequentar as carreiras, para tomar parte nas assembléas geraes ou para se proporem candidatos na eleição para o conselho gerente, ficando obrigados ao pagamento immediato de tres annos de quotas.

Art. 23.º Os socios que constituem filiaes da união teem os especiaes direitos de:

a) Eleger uma junta de cinco membros — presidente, secretario, thesoureiro e dois vogaes, a qual será para todos os effectos delegada do conselho gerente e a cujas sessões pôde assistir o director da respectiva carreira;

b) Ter representação no conselho gerente pelo seu presidente, quando se encontrar em Lisboa, que fará parte d'elle com voto;

c) Ter regulamento interno, informado pelo conselho gerente e aprovado pela direcção geral dos serviços de infantaria;

d) Adoptar um titulo distinctivo, subordinado ao titulo da união;

e) Usar um emblema distinctivo especial, aprovado superiormente;

f) Administrar autonomicamente os fundos proprios, provenientes das quotas annuaes dos seus socios, do productu das festas que promovam e dos donativos locais, prestando contas da sua receita e despeza ao conselho gerente, e pagando apenas para o cofre central da união a contribuição annual de 600 réis por cada socio ordinario que tenham inscriptos no seu quadro;

g) Aplicar, por deliberação propria, os fundos disponiveis a provas parciaes de tiro.

Art. 24.º Se alguma filial constituir sociedade civil annexa, fará a gerencia d'esta completamente independente da associacão de tiro, e só d'esta dará contas ao conselho gerente, não podendo comtudo, por pretexto algum, applicar as receitas de tiro a qualquer fim que não seja exclusivamente do serviço de tiro ou festas de carreira.

Art. 25.º Os direitos plenos de socio, isto é, os de votar e ser votado em assembléa geral e de gosar qualquer bonus, só se adquirem depois de dois mezes de inscripção no quadro da união.

Art. 26.º Provisoriamente, as filiaes existentes no ultramar, e quaesquer outras que venham a organisar-se em qualquer das colonias ou nas ilhas adjacentes, administram-se autonomicamente, com os recursos de que dispozerem, e só dão contas annualmente á união.

## CAPITULO VI

### Perda de direitos

Art. 27.º Os direitos dos socios como atiradores só se perdem por mau comportamento ou por absoluta inaptidão, nos termos do § 3.º do artigo 4.º e §§ 1.º e 2.º do artigo 33.º do regulamento do tiro nacional de 27 de novembro de 1902, todavia o socio, cujo nome for abtado da inscripção nas carreiras por absoluta inaptidão, pôde continuar a ser socio contribuinte da união, no gozo de todos os seus direitos, excepto o de tomar parte nos exercicios de tiro.

Os socios, cujos nomes forem abatidos da inscripção nas carreiras por mau comportamento, deixam, *ipso facto*, de pertencer á união.

Alem d'isto, os direitos dos socios da união, para os effectos associativos, perdem-se:

a) Por separação voluntaria da união, participada por escripto ao conselho gerente;

b) Por atraso de seis mezes da quota annual;

c) Por transgressão das disposições dos estatutos;

d) Por actos deprimentes do caracter pessoal;

e) Por actos sobre que incida a acção dos tribunaes criminaes;

f) Por actos deprimentes do bom nome e prestigio da união.

Art. 28.º A commissão executiva compete a execução do artigo antecedente, salvo os direitos de recurso mencionados nos presentes estatutos, e a confirmação da direcção geral dos serviços de infantaria ou do ministerio da guerra, conforme as hypotheses.

Art. 29.º Os individuos que perderem o direito de socios da união poderão quando as estacoes superiores lh'o permitirem, continuar a ser atiradores nas condições da 2.ª parte do § 3.º do artigo 17.º do regulamento de tiro nacional de 27 de novembro de 1902.

Art. 30.º Os direitos perdidos podem readquirir-se ou por absolvição nos tribunaes, ou por satisfacção das quotas em divida e outras tantas adiantadas, ou por deliberação, no caso de recurso, da assembléa geral, ou por indulto do conselho gerente, nas hypotheses das alíneas c) e f) do artigo 27.º, um anno depois do facto que determinar a exclusão e em qualquer caso sendo a deliberação associativa confirmada pela direcção geral dos serviços de infantaria.

Art. 31.º Em casos excepcionalmente graves, o conselho gerente pôde propor á direcção geral dos serviços de infantaria a suspensão de uma filial, promovendo logo a convocação da assembléa geral extraordinaria, para conhecer do assumpto com audiencia previa da parte interessada, a quem o presidente intimará para se fazer representar perante a assembléa geral, ou para dizer da sua causa em relatório circunstanciado, sendo-lhe tambem permitido dar procuração para a defeza a qualquer dos socios da união que não exerçam cargos nos corpos gerentes e que residam em Lisboa.

A assembléa geral, cumpridas estas formalidades, é competente para manter a proposta de suspensão por periodo determinado, até dois annos, ou para pronunciar a exclusão da filial, o que tudo será immediatamente comunicado á direcção geral dos serviços de infantaria.

Art. 32.º O conselho gerente pôde, em caso de comprovada negligencia ou de desobediencia formal a ordens legais e essenciaes, destituir os presidentes eleitos pelas filiaes, mandando immediatamente proceder a nova eleição, que, n'este caso, será feita em lista triplíce, para que o mesmo conselho escolha d'ella o novo presidente.

§ unico. O presidente destituido pôde recorrer para a assembléa geral, que julgará o caso na sua primeira sessão ordinaria, sem que o recurso tenha effectos suspensivos, até á superior decisão da direcção geral dos serviços de infantaria ou do ministerio da guerra, segundo as hypotheses.

Art. 33.º Se algum socio de honra incorrer nos casos das alíneas d), e) e f), das que importam perda de direitos dos socios ordinarios, perderá os seus titulos honorificos por deliberação da assembléa geral ordinaria, sob proposta fundamentada do conselho gerente.

## CAPITULO VII

### Organisação

Art. 34.º A assembléa geral ou reunião de socios, convocados nos termos d'estes estatutos, é o centro de todos os poderes da união dos atiradores civis portuguezes, e é soberana nas suas deliberações dentro dos mesmos estatutos, não podendo deliberação fóra d'elles senão em exposição á direcção geral dos serviços de infantaria, sem que a deliberação produza effectos antes de confirmada superiormente.

Art. 35.º A assembléa geral, em que podem tomar parte todos os socios da união no goso pleno dos seus direitos, reúne uma vez por anno, para examinar as contas e actos do conselho gerente e para elegel-o de dois em dois annos.

§ 1.º Esta reunião ordinaria deve, em regra, effectuar-se no decurso do mez de janeiro ou fevereiro.

§ 2.º Os socios das filiaes, que não possam comparecer em Lisboa para tomar parte nas deliberações da assembléa geral, podem n'ella fazer-se representar por procuração, passada a um socio ordinario residente na capital, assignada pelo committente e authenticada a assignatura pelo presidente da filial.

§ 3.º Cada socio não pode ser portador de mais de cinco procurações, correspondentes a outros tantos votos.

§ 4.º Para as eleições de cargos não ha procurações.

§ 5.º Os presidentes do conselho gerente e da commissão executiva não podem encarregar-se de procurações.

Art. 36.º Todos os socios tem o direito de discutir, de propôr e de expor; mas os socios de honra, quando não sejam tambem socios contribuintes, os socios extraordinarios e os temporarios, não podem votar na eleição do conselho gerente; os extraordinarios só tem voto em assumptos technicos; e os temporarios não têm voto em nenhuma das deliberações da assembléa geral.

Art. 37.º Além da reunião ordinaria annual, a assembléa geral pôde reunir extraordinariamente quando a direcção geral dos serviços de infantaria assim o determine; quando o seu presidente julgue opportuno convocar-a; ou quando cinquenta socios ordinarios o requeiram, para tratar de determinado assumpto, comprometendo-se a comparecer na sessão convocada, sob pena de não se tratar de assumpto algum, quando quarenta d'elles não sejam presentes ou representados, á hora marcada para a abertura da sessão.

§ unico. Os socios que requererem a convocação de uma assembléa geral, que deixe de funcionar por falta da sua comparencia, ficam individualmente prohibidos de requerer a convocação de uma outra para o mesmo fim durante os doze mezes seguintes, contados da data da que, por sua falta, deixou de funcionar.

Art. 38.º Na sessão ordinaria dos annos em que não tenha de proceder-se á eleição do conselho gerente, proceder-se-ha a ella, quando cinquenta socios ordinarios, no goso dos seus direitos, apresentem para isso requerimento á presidencia até ao fim do mez de dezembro.

§ 1.º Esses socios deverão comparecer na sessão, e se faltar um quinto do numero dos signatarios, considera-se insubsistente o requerimento e não se procede á eleição, seguindo-se todavia todos os outros trabalhos da assembléa geral.

§ 2.º O conselho gerente que fór eleito em virtude da disposição d'este artigo, funciona só por um anno, procedendo-se no anno immediato a nova eleição.

Art. 39.º Feita a convocação da assembléa geral, com a antecedencia determinada, por avisos directos ou por annuncios no jornal da união ou n'outros de maior publicidade, a assembléa geral funciona com o numero de socios presentes e delibera á pluralidade de votos; mas, se houver empate em qualquer votação ou não houver vencimento por maioria absoluta, será novamente convocada a assembléa geral para a semana immediata, e, n'essa sessão, dado o mesmo conflicto, as deliberações ficam validas por maioria relativa e os empates são resolvidos por voto de qualidade do presidente.

Art. 40.º A assembléa geral delega parte dos seus poderes no conselho gerente, que regularmente elege de dois em dois annos, salva a hypothesis prevista no artigo 38.º

Art. 41.º A lista para a eleição do conselho gerente comprehenderá quinze nomes de socios ordinarios no goso pleno dos seus direitos.

Art. 42.º A lista que obtiver vencimento, será enviada ao ministerio da guerra, por intermedio da direcção geral dos serviços de infantaria, para que o ministro escolha d'ella o seu presidente.

Art. 43.º Logo que baixar do ministerio da guerra a escolha feita do presidente, o conselho gerente eleito reunirá, sob a presidencia do mais velho, e tomando conhecimento da deliberação do ministro, dará immediatamente posse ao nomeado, procedendo depois á eleição, entre os restantes membros, de dois vice-presidentes, de dois secretarios, commissão executiva e commissão fiscal.

Art. 44.º O presidente do conselho gerente é o presidente da assembléa geral, e o primeiro vice-presidente é o presidente da commissão executiva.

Art. 45.º Todos os presidentes das filiaes accidentalmente em Lisboa, e os dos grupos aqui existentes, têm voto e voz no conselho gerente de que fazem parte enquanto exercerem aquellas funções.

Art. 46.º O conselho gerente toma posse immediatamente á nomeação do presidente, para entrar desde logo em funções.

Art. 47.º A eleição da commissão executiva, sob a presidencia do primeiro vice-presidente do conselho gerente, deve ser para o preenchimento dos cargos de um thesoureiro e dois vogaes, e a da commissão fiscal de tres membros.

Art. 48.º Os presidentes do grupo patria e do grupo suizo, são vogaes natos do conselho gerente, e o primeiro pôde n'ello ser eleito para qualquer dos cargos.

Art. 49.º O primeiro secretario do conselho gerente é cumulativamente secretario da mesa da assembléa geral, e o segundo secretario é tambem secretario da commissão executiva.

§ unico. A escolha e nomeação dos empregados pertence á commissão executiva, e o arbitramento do seu estipendio, ao conselho gerente.

Art. 50.º Quando nos diversos cargos da commissão executiva ocorrer alguma vacatura durante o biennio, será preenchida com os vogaes do conselho gerente que não tenham cargo.

Art. 51.º Dada a hypothesis do § 3.º do artigo 15.º do regulamento de tiro nacional, o conselho gerente cessante fará entrega plena de tudo quanto estiver a seu cargo á commissão nomeada.

Art. 52.º O conselho gerente reúne ordinariamente uma vez de dois em dois mezes; a commissão executiva reúne, pelo menos, uma vez por semana; a commissão fiscal uma vez por mez.

Art. 53.º O conselho gerente corresponde-se, pelo seu presidente, com a direcção geral dos serviços de infantaria, de quem recebe ordens, cumprindo tudo quanto preceitua o artigo 25.º do regulamento de tiro nacional; julga dos actos da commissão executiva, sua delegada; auctorisar as despesas extraordinarias, decide da opportunidade das festas a proveito do cofre da associação e bem assim das disposições para as mesmas; vota os socios honorarios e a inauguração dos seus retratos na sala das sessões; propõe á assembléa geral os socios benemeritos; delibera sobre os expedientes destinados a accrescentar a receita, dentro dos limites dos presentes estatutos, ou propõe á assembléa geral os que não estiverem na sua alçada adoptar; julga em recurso das punições impostas pela commissão executiva ou leva á assembléa geral os processos de julgamento, que ella haja de decidir, e representa a união em todos os actos solemnes perante os poderes do estado.

Art. 54.º O chefe do estado maior da direcção geral dos serviços de infantaria pôde assistir ás sessões do conselho gerente e da assembléa geral, para o que lhe serão participados os dias e horas das sessões.

Art. 55.º No caso de impedimento ou falta do presidente do conselho gerente, assume interinamente este logar o primeiro vice-presidente, que será substituido pelo segundo vice-presidente na presidencia da commissão executiva, até deliberação superior.

Art. 56.º A commissão executiva gere os fundos da união, procede á cobrança de quotas, bilhetes de identidade, inscripções e preço de distinctivos; organisa as contas de receita e despesa; arrecada donativos e promove-os para premios de concursos; applica a receita ás despesas ordinarias do expediente, incluindo as de publicidade e de acquisição de diplomas e distinctivos, bem como as dos premios das sessões de tiro, dos torneios, certames, concursos e provas de tiro; corresponde-se com as filiaes em todos os assumptos de expediente, de gencia financeira e de serviço de carreiras; estimula a concorrência de socios ás carreiras, entendendo-se com os respectivos directores em tudo quanto disser respeito á instrucção de tiro e á execução de todas as outras provas de aptidão e de assiduidade na frequencia; organisa as estatísticas de tiro; admite os socios ordinarios propostos, propõe ao conselho gerente a demissão dos socios honorarios, e julga em

primeira instancia, dos actos a que corresponde a comminação da perda de direitos.

Art. 57.º A commissão fiscal julga da exacta applicação da receita e despeza, do estado economico da união, dos recursos do cofre, existentes e previstos, segundo os balancetes parciaes e as contas finaes da gerencia, formulando o parecer que deve ser votado pela assembléa geral.

Art. 58.º Os cinco socios que houverem obtido melhor media na frequencia assidua da carreira de Lisboa, com todos os officiaes do exercito, da armada ou do ultramar, que fizerem ou tenham feito parte do conselho gerente, constituem a commissão technica que deve ser ouvida, tanto pelo conselho gerente como pela commissão executiva, em todos os assumptos que se refiram exclusivamente ao tiro.

§ 1.º Para a organização da commissão technica, além dos seus membros natos, procedendo a commissão executiva ao apuramento das percentagens obtidas durante a epocha e no fim d'ella, serão proclamados os cinco socios ordinarios já instruidos e com frequencia na carreira, que melhor media tiverem obtido, e se houver empate de percentagem para o apuramento dos cinco, decidirá a sorte de entre elles.

§ 2.º A commissão technica elege entre os seus membros um presidente e um relator.

§ 4.º As filiaes poderão, querendo, organizar nos seus gremios uma commissão technica de tres membros, nas mesmas condições preceituadas n'este artigo, da qual fará parte o director ou um dos officiaes em serviço na respectiva carreira.

Art. 59.º A commissão executiva não pôde nunca estar em conflicto com o conselho gerente, de que é delegada e cujas deliberações tem de acatar; mas, quando tenha por impossivel o desempenho da sua missão antes de findar o biennio, resignará os cargos perante o mesmo conselho, que procederá a nova eleição de entre os seus vogaes; e se o primeiro vicepresidente fôr tambem demissionario, substituirá-o ha o segundo, e se o forem ambos, occuparão os logares d'elles, por ordem de antiguidades os dois membros mais velhos do conselho.

## CAPITULO VIII

### Serviço

Art. 60.º O essencial e o principal serviço da união, das suas filiaes e grupos é executado nas carreiras de tiro.

Art. 61.º O periodo de trabalhos nas carreiras, comprehendendo os exercicios de instrução dos atiradores que a união subsidia, abrangerá os mezes de novembro a maio na carreira de tiro de Lisboa, e os mezes que a direcção geral dos serviços de infantaria indicar nas demais carreiras.

Art. 62.º No fim de cada epocha reunirá o conselho gerente para discutir e votar o programma geral da epocha immediata e especial referente a Lisboa, elaborado pela commissão executiva, o qual será submettido á approvação da direcção geral dos serviços de infantaria, para ter, quando approved, execução legal.

§ unico. As juntas directoras das filiaes organizarão os seus programmas parceaes que, com informação dos respectivos directores das carreiras, serão enviados ao conselho gerente da união, o qual, informando-os, remetterá até á data prefixa á direcção geral dos serviços de infantaria. Se a filial não tiver constituído junta directora, o encargo da apresentação do programma pertence ao socio que exercer as funções de presidente d'ella.

Art. 63.º O programma da união especificará e regulamentará o seguinte:

a) A instrução que será facultada aos socios no decurso da epocha, em conformidade com o regulamento de tiro nacional e com o da carreira;

b) As condições do campeonato escolar entre os alumnos menores de vinte annos, que a união houver instruido, e as dos torneios, concursos e provas de tiro entre os seus socios já instruidos, com designação de premios e condições em que serão conferidos, e ainda a forma de inscripção e da matricula e todas as outras indicações respeitantes aos trabalhos que, no indicado periodo, a união pretender realizar para o cabal desempenho da sua missão.

§ 1.º Se algum dos dois grupos autonomos

existentes e reconhecidos quizer tomar a iniciativa de algum torneio ou campeonato, apresentará o programma d'elle ao conselho gerente, para que o informe e submetta á approvação da direcção geral dos serviços de infantaria.

§ 2.º Os programmas das filiaes pautar-se-hão, nos limites do possivel e das condições locais, pelas instruções geraes do programma da união, e serão presentes ao conselho gerente, para que o informe e os apresente á approvação da direcção geral dos serviços de infantaria.

Art. 64.º O municiamento destinado pelo ministerio da guerra á instrução dos atiradores civis sera distribuido pelos directores das carreiras.

§ unico. A união distribuirá, proporcionalmente e conforme as necessidades da instrução ou do exercicio de tiro, os bonus que dos seus fundos possa dar aos atiradores seus associados.

Art. 65.º A união pôde permitir que as suas filiaes organizem provas de tiro locais, quando autorizadas pelos directores das carreiras, informando os respectivos programmas para serem approveds pela direcção geral dos serviços de infantaria, contribuindo para essas provas com premios, que só podem ser adjudicados aos atiradores das mesmas filiaes, embora a ellas concorram atiradores estranhos, socios ou não da união, que, merecendo-os, terão menções honrosas.

Art. 66.º Quando a união, devidamente autorizada, organizar provas de tiro, a que concorrerem atiradores estranhos a ella, a inscripção d'estes será pelo dobro do estabelecido para os socios da união.

Art. 67.º Metade das provas de toda a especie e denominação, realizadas em cada anno, será gratuita para os socios da união, entrando o municiamento para ellas na conta geral da distribuição do municiamento obtido por concessão ou adquirido pela união.

Art. 68.º Aos atiradores diplomados de 1.ª classe, socios ordinarios da união, será concedido pela mesma associação um bonus de 20 por cento nas cargas empregadas para continuação do exercicio.

Art. 69.º Nos concursos officiaes, a união concorrerá de todos os modos para o brilhantismo da festa, estimulando a inscripção dos seus atiradores, contribuindo com o seu premio de honra, denominado «Premio Caldas Xavier», e podendo destinar outros premios ou procurando obtel-os por meio de donativos de particulares, emprezas ou associações.

Art. 70.º Para o seu concurso de provas de tiro, destinará premios ou os obterá por donativos, e para o campeonato escolar, para que pôde tambem solicitar donativos, contribuirá com 100\$000 réis pelo menos.

Art. 71.º A união dará aos seus socios, nas provas de tiro que determinar, medalhas de bronze, em proporção previamente estabelecida, e fará a sua permuta nas seguintes condições: seis de bronze por uma de prata, seis de prata por uma de ouro.

§ 1.º As medalhas terão no verso a indicação da prova e quando esta seja parcial, a designação da filial, a fim de que a permuta seja sempre feita com a precisa equidade.

§ 2.º As medalhas serão usadas pendentes de fita cor de fogo.

Art. 72.º A commissão executiva compete indicar as condições em que todos os seus premios deverão ser disputados, excepto aquelles que der obrigatoriamente ou os que offerecer para concurso official, para os quaes vigorarão as disposições do programma respectivo.

Art. 73.º Dos premios da união ou dos que ella adquirir por donativo, tanto para o concurso official como para o de provas de tiro, dois pelo menos, serão pecuniaros e destinados a praças de pret do exercito, da armada ou das forças ultramarinas.

Art. 74.º Nos concursos officiosos, os atiradores da união sujeitar-se-hão ás condições que lhes forem impostas no respectivo programma, e quando se julguem com direito a reclamar da classificação, assim o notificarão ao respectivo jury, participando tambem immediatamente á commissão executiva os fundamentos da reclamação, para que, julgando-a justa, a apoie e advogue perante o mesmo jury.

Art. 75.º A todos os atiradores da união residentes em Lisboa que, durante a epocha dos trabalhos nas carreiras, tiverem tomado parte em metade, pelo menos, das sessões de tiro,

com percentagem geral não inferior a 50 por cento, pertence a medalha de frequencia da camara municipal de Lisboa, se acaso a não tiverem obtido já em qualquer dos annos antecedentes, podendo contudo, n'este caso, sobrepor á medalha uma fivela designando com algarismos o numero de vezes que tem tido direito a essa distincção.

§ unico. Se as outras camaras municipais estabelecerem medalhas de frequencia para socios das filiaes da união, atiradores das carreiras existentes nas áreas dos respectivos concelhos, vigorarão ás mesmas determinações, quanto á concessão.

Art. 76.º A união, por deliberação do seu conselho gerente, approveda pela direcção geral dos serviços de infantaria, pôde promover que a distribuição dos premios do concurso official e do campeonato escolar se faça em sessão solemne e em dia superiormente marcado, na sala da sua sede ou em qualquer sala official.

§ 1.º Nessa sessão, serão entregues as medalhas do ministerio da guerra e as da camara municipal de Lisboa.

§ 2.º As medalhas de frequencia das outras camaras, ou as que o ministerio da guerra destine ou venha a destinar ás filiaes da união, serão distribuidas ou nos paços do concelho ou nas sedes das carreiras, de accordo entre os presidentes das vereações e os directores das respectivas carreiras.

Art. 77.º Por deliberação do conselho gerente e com autorisação superior, a união pôde promover e realizar, ou na sua sede, em Lisboa, ou em qualquer sala official que para esse fim obtenha, quaesquer outras sessões solemnes por motivos de distribuição de premios.

## CAPITULO IX

### Disposições diversas

Art. 78.º Todos os programmas de trabalhos e solemnidades que a união elaborar, depois de approveds pela direcção geral dos serviços de infantaria, serão apresentados ao seu Augusto Presidente.

Art. 79.º A união e ás suas filiaes poderá ser permitido, com informação dos respectivos directores das carreiras e approvação da direcção geral dos serviços de infantaria, o uso de alvos privativos, além do que já é propriedade da união na carreira de tiro de Lisboa.

a) Esses alvos devem ser adequados á instrução dos socios ou alumnos e idoneos para os torneios e concursos.

b) A união pôde explorar os seus alvos privativos, mediante uma taxa para os atiradores não socios que d'elles se desejem utilizar.

c) A direcção geral dos serviços de infantaria regulamentará o exercicio com o alvo já adquirido e com os que venham a adquirir-se, de modo que nem os socios sejam privados d'elles nem os serviços das carreiras possam ser perturbados.

d) Os directores das carreiras destinarão, sempre que seja possivel, uma linha de tiro para os alvos especiaes, mas podem sempre, durante cada sessão, mandal-os retirar, quando para isso tiverem fundamento, que communicarão á direcção geral dos serviços de infantaria.

e) A aquisição dos alvos, seus reparos e concertos, bem como quaesquer despezas a effectuar com elles, pertence á união, salvo os casos em que elles se deteriorarem por culpa do pessoal das carreiras. A sua collocação e funcionamento é a cargo das respectivas carreiras.

Art. 80.º O conselho gerente fará a competente inscripção das classificações dos socios em face das notas passadas nas carreiras de tiro.

Art. 81.º (transitorio). Aos actuaes atiradores feitos, que, pela sua idade, nada possam aproveitar da classificação para os efeitos da lei do recrutamento, é permitido dar as provas successivamente para essa classificação. Aos actuaes atiradores, sujeitos á lei do recrutamento e com dois annos de frequencia pelo menos e bom aproveitamento, é permitido, no fim da presente, epocha, darem as provas para a classificação, levando-se-lhes em conta o tempo de frequencia das carreiras.

Art. 82.º E' da competencia e responsabilidade da união, que, para esse effeito, terá o necessario pessoal por ella pago ou a ella facultado superiormente, todo o serviço de expediente, que se refira a trabalhos da sua iniciativa, excepto os de classificações officiaes.

Art. 83.º O distintivo official de todos os socios da união é o que foi approvedo pelo ministerio da guerra e usar-se-ha pendente de uma fita cõr de fogo, sendo o seu uso obrigatorio em todo os actos solemnes da associação. Este distintivo não poderá ser modificado, sem deliberação da assembléa geral e approvação do mesmo ministerio.

§ 1.º Os socios militares, quando fardados, usarão n'estes actos o distintivo como as medalhas, pendente de fita cõr de fogo.

§ 2.º Os distinctivos privativos das filiaes serão submettidos á approvação do conselho gerente e, com voto favoravel d'este, á superior approvação da direcção geral dos serviços de infantaria.

§ 3.º Os dois grupos autonomos existentes poderão usar os seus distinctivos, devendo usar tambem o da união.

Art. 84.º O jornal da união continuará sendo a revista *O Tiro Civil*, emquanto da parte da sua redacção ou do conselho gerente não houver resolução em contrario.

Art. 85.º O actual primeiro secretario da união será considerado secretario geral perpetuo, deixando consequentemente de se proceder á eleição d'aquelle cargo.

Art. 86.º Continua a cargo da união, e sob a sua responsabilidade, o passivo das extinctas associações de atiradores que n'ella se fundiram e lhe deram origem.

Art. 87.º O mandato do conselho gerente subsiste até á approvação d'estes estatutos, eleição de cargos e nomeação do presidente pelo ministro da guerra.

Art. 88.º No caso da dissolução eventual da união dos atiradores civis portuguezes, os re-

tratos que existirem na sua sala pertencerão ás pessoas que os representam, e, no caso d'estas haverem já fallecido, serão entregues ás suas respectivas familias; os valores mobiliarios, incluindo livros e mais peças do archivo, e o saldo pecuniario, depois de pagos todos os encargos, ficarão á disposição da direcção geral dos serviços de infantaria, para o distribuir em premios destinados ás praças de pret, no primeiro concurso official que vier a realisar-se.

Art. 89.º Os presentes estatutos constituem o complemento da lei organica da união dos atiradores civis portuguezes, constantes do regulamento de tiro nacional approvedo por decreto de 27 de novembro de 1902 e publicado na ordem do exercito n.º 20, 1.ª serie, de 6 de dezembro do dito anno. Estes estatutos não poderão ser alterados emquanto o ministerio da guerra o não determinar ou cincoenta socios ordinarios, no goso pleno dos seus direitos, o não requirem até outubro de qualquer anno, indicando nomeadamente os artigos cuja reforma ou alteração desejam, para serem presentes em reunião ordinaria da assemblea geral. Para ter vencimento, a votação dos artigos deve obter a maioria absoluta de votos.

§ unico. O conselho gerente póde tambem reconhecer, espontaneamente ou por proposta da commissão executiva, a necessidade de introduzir nos estatutos determinadas alterações, e, n'esse caso, formulará o respectivo projecto de reforma, que submeterá á apreciação e discussão da assembléa geral, em reunião extraordinaria para o indicado fim.

Art. 90.º Quaesquer alterações aos estatutos approvedos pela assembléa geral só começarão a vigorar depois de obtida a approvação do governo.

Art. 91.º Os regulamentos especiaes que a pratica for julgando necessarios, depois de approvedos pela direcção geral dos serviços de infantaria, completarão os presentes estatutos e facilitarão a sua execução.

Paço em 29 de setembro de 1903. = *Ernesto Rodolpho Hintze Kibeiro = Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

## União dos Atiradores Civis Portuguezes

### ASSEMBLÉA GERAL

**Por ordem do presidente é convocada a assembléa geral, para a noite de 4 de novembro, ás 9 horas, na redacção de O TIRO CIVIL, rua do Crucifixo, 19, 1.º**

Ordem da noite

**Leitura dos estatutos.  
Eleição do conselho gerente em conformidade com o art. 42.º dos estatutos.**

**Lisboa, 15 de outubro de 1903.**

O secretario geral

*Eduardo de Noronha*



ESPINHO

Torneio de tiro em 27 de setembro de 1903 aspecto da carreira, atiradoras que tomaram parte no torneio

### Loanda, 7.ª filial

#### Prova de 100 tiros

A direcção da Associação dos Atiradores Civis de Loanda, organisou na carreira de tiro do Penedo, uma prova de 100 tiros — *record de 1903*, nas seguintes condições: Alvo circular de 2 zonas de 1<sup>m</sup>,20 e 0<sup>m</sup>,60 de diametro. Distancia, 300 metros; posição, de pé. Numero de tiros, 100; marcação, tiro a tiro; classificação, o maior numero de balas acertadas. — Desempates: 1.º — O maior numero de pontos obtidos correspondendo uno á zona de 1<sup>m</sup>,20, dois á de 0<sup>m</sup>,60 e tres á moche; 2.º — O maior numero de tiros vermelhos. — Premios: objectos d'arte. — Armas: espingarda *Martini Henry*, carabinas *Kropatschek* e *Manlicher*.

O *record* principiou em 9 d'agosto findo e termina em 29 de novembro proximo futuro.

A direcção da associação promoveu esta prova de 100 tiros para animar a concorrência á carreira, já tão desanimada, devido ao exageradissimo preço do cartuchame: — 50 a 55 réis por cada cartucho; e se sua ex.ª o actual ministro da marinha e ultamar não nos conceder muito urgente o barateamento no preço do cartuchame e mais todas as regalias que usufruem os atiradores civis da metropole, teremos o desgosto de ver succumbir tão util quão patriótica associação.

Eis as medias dos atiradores inscriptos no *record*, até 30 do mez d'agosto findo:

Atiradores	Tiros disparados	Mouches	1.ª zonas		Branços	Percentagem
			1.ª zonas	2.ª zonas		
Alberto Carlos Malva.....	30	-	3	6	15	80
José de Mattos F. Bastos.....	10	-	1	1	6	80
Agostinho Antunes Duarte.....	40	-	2	8	21	77,5
Joaquim Roiz Miranda.....	30	-	5	11	6	73,3
Manuel M. de Sousa Ferreira.....	20	-	3	3	8	70
Alberto Garnacho.....	3 <sup>a</sup>	-	3	7	10	66,6
Manuel Pereira.....	30	1	2	9	7	63,3
Izaac Rodrigues de Barros.....	30	-	4	7	8	63,3
José Roiz Gonçalves Palhares.....	30	1	1	7	10	63,3
Francisco Antonio de Campos.....	30	-	1	15	13	63,3
Emilio Pereira Nunes.....	30	-	3	5	10	60
José da Silva Castello.....	20	-	-	5	7	60
Manuel M. Roiz de Figueiredo.....	20	-	3	2	6	55
Francisco Carlos de Faria.....	30	-	2	6	7	50
Jayme d'Almeida.....	30	-	2	6	6	46,6
Justino Teixeira.....	20	-	-	6	3	45
Agostinho Ferreira.....	30	-	2	5	6	43,3
Antonio Valladas Preto.....	30	-	2	5	5	40
Manuel Roiz Moreira Palhares.....	30	-	1	5	4	33,3

Loanda, 1 de setembro de 1903.

*Alberto Malva.*

## Concurso de tiro ao alvo

Buenos Ayres

Deve realizar-se este mez, de 18 a 30 do corrente, um concurso internacional de tiro no polygono d'esta importante cidade da Republica Argentina, sob a presidencia do illustrado tenente general D. Julio Roca, digno chefe do florescente Estado da America do Sul.

E' concurso que atrahirá grande concorrência de amadores e profissionais, dadas as circumstancias de interesse geral que este genero de exercicio civil está despertando em todos os paises para os quaes a civilização já não é um mytho.

## AUTO VELOCIPEDIA

## AUTOMOBILISMO

## O circuito das Beiras

Temos sobre a nossa banca de trabalho o programma de um grande concurso automobilista, organizado pela redacção do *Portugal Chauffeur*, sob a denominação de Circuito das Beiras que se deverá realizar nos dias 29, 30 e 31 do corrente e 1 de novembro.

O percurso total será de 406 kilometros.



ESPÍNHÓ — TORNEIO DE TIRO  
D. Maria Lucia Rocha  
A atiradora, vencedora da 1.ª serie do torneio  
Premio de S. M. El-Rei

N'este concurso os vehiculos são inscriptos pelas seguintes categorias: 1.ª, automoveis accionados por motores a um cylindro; 2.ª, automoveis accionados por motores a dois cylindros; 3.ª, automoveis accionados por motores de tres ou mais cylindros; 4.ª, motocycletas ou motocyclas.



ESPÍNHÓ — TORNEIO DE TIRO  
Bernardo J. Moreira de Sá, 1.º classificado da 2.ª serie



ALBERTO GARNACHO  
Atirador premiado com as medalhas de vermeil e cobre.  
na 2.ª parte do concurso de tiro de 1902

No primeiro dia é percorrida a estrada de Coimbra, Condeixa, Penella, Cabaços, Sernache do Bom Jardim, Certã e Castello Branco, no total de 150 kilometros.

No segundo dia, estrada de Castello Branco, Alpedrinha, Fundão, Covilhã pela Gaya e Guarda, no total de 96 kilometros.

No terceiro dia, Guarda a Celorico, 27 kilometros; Vendas de Gallegos, 50 kilometros, e Ponte de Murcella, Coimbra, fazendo uma *étape* total de 160 kilometros.

A partida será dada ás 7 horas da manhã do dia 29, ao principio da estrada da Beira.

A chegada será no dia 31 pelo mesmo ponto.

Haverá premios em pneumaticos para o primeiro classificado do primeiro dia, na segunda categoria; outro ao primeiro classificado da categoria cylindros.

Serão tambem dados objectos de arte a todos os segundos classificados e em todas as categorias.

Para a quarta categoria o primeiro premio será um motor completo para applicar ás bicycletas.

Pelo jornal *Portugal Chauffeur*, será conferido um diploma de *touriste* a todos os conductores que no total do percurso, 406 kilometros, fizerem uma média de 20 kilometros á hora.

Haverá tambem um premio (objecto de arte) para o vehiculo que transportar mais peso ou maior numero de pessoas.

Para a distribuição dos premios serão sommados os tempos das tres *étapes*, sendo distribuidos pela ordem dos minimos tempos nas respectivas categorias.

A distribuição d'estas honras realiza-se no dia 1.º de novembro, depois de recebidas as informações dos jurys das respectivas *étapes*, estando em exposição todos os vehiculos que tomarem parte no concurso e que tiverem chegado a esta cidade.

A inscripção estará aberta na redacção do *Portugal Chauffeur* até ás 12 horas da manhã do dia 15 de outubro.

Para ser admittido ao concurso, bastará indicar a categoria em que o vehiculo deverá ser inscripto, a qualidade de cidadão portuguez indispensavel ao conductor automobilista, e o numero de pessoas que transportará, enviando a quantia de dez mil réis para as tres primeiras categorias e de cinco mil réis para a quarta.

Como se vê o programma, nas suas linhas geraes é calçado sobre o de concursos semelhantes que no estrangeiro teem o nome de Circuito dos Ardennes, Circuito do Herol, Circuito do norte, etc.

Uma inovação encontramos, porém, no concurso do *Portugal Chauffeur*, é a condição exigida de todos os conductores automobilistas serem portuguezes.

Abstrahindo da *fielle* patriotica, não vemos razão plausivel para fechar a prova aos estrangeiros.

D'est'arte *chauffeurs* distinctissimos como Bordino, Beauvalet, Street, Abbot, Camargo e outros ficarão impossibilitados de tomar parte no Circuito das Beiras. Contudo, a participação d'esses homens em tal concurso, além do natural attractivo do confronto com os *chauffeurs* portuguezes, augmentar-lhe-hia o interesse e o brilho.

A cautelosa restricção, não tem, quanto a nós, rasão de ser.

E não faltará quem a tome á conta de receio...

A proposito do Circuito das Beiras o *Portugal Chauffeur* faz-se echo do pedido de um dos corredores da corrida Figueira-



ESPÍNHÓ — TORNEIO DE TIRO  
D. Alice Taborda  
1.ª classificada da serie especial

Lisboa para que os premios de tal prova se realizassem no mesmo dia da distribuição dos premios do Circuito das Beiras.

O pedido faz-nos lembrar com verdadeira magua, a imperdoavel e injustificavel demora que tem havido na distribuição das recompensas, da primeira corrida d'automoveis que, com tanto exito, se realizou em Portugal.



ESPÍNHÓ — TORNEIO DE TIRO  
Heitor Antunes, 1.º classificado da 3.ª serie

Ha precisamente um anno que essa prova se effectuou. Para a sua realisação contribuiu, e não pouco, o *Tiro Civil*; consagrou-lhe uma boa somma de trabalho, um premio especial e uma grande dedicação.

Temos por consequencia voz e voto no assumpto.

Finda a corrida resolveu a commissão que os premios fossem distribuidos por occasião da sessão de installação do Automovel Club de Portugal.

Em virtude porém, da fusão d'essa commissão com outro grupo de *sportmen* que tambem tinha em vista fundar no Club Automobilista, que o encargo da distribuição dos premios da corrida Figueira-Lisboa passou para esse grupo, conforme a acta que foi lavrada e que corre impressa.

Mais ainda: o mesmo grupo — que fundou o actual Real Automovel Club de Portugal — tomou tambem o encargo de com o remanescente da commissão da corrida Figueira-Lisboa, uns noventa e tantos mil reis, se bem nos recorda, organizar uma corrida ou um concurso automobilista.

E vae n'um anno que isso se combinou e que isso ficou assente e ainda os premios não foram distribuidos e nenhuma corrida se fez.

São lamentaveis estas faltas e absolutamente injustificaveis.

E' certo que o Real Automovel Club, ainda não realizou a sua sessão de installação, apesar de ter ha quasi seis mezes, arrendado casa para a sua séde. Mas tambem é verdade que os corredores não podem estar á mercê d'esse descuido, porque teem direito aos premios e que as responsabilidades da commissão da corrida Figueira-Lisboa, embora passassem, nos pontos referidos para a direcção do R. A. C. P., subsistem e não faltará quem, ignorando a fusão a que nos referimos, as comente amargamente.

Isto que deixamos escripto, temo-lo dito por mais de uma vez, inclusive nas sessões do R. A. C. P. Infelizmente, porém, nada temos conseguido, como nada tem conseguido os automobilistas que sobre o assumpto tem reclamado á direcção d'aquella mesma collectividade.

Por isso registramos o pedido do *Portugal Chauffeur* e embora isso vá d'encontro á deliberação tomada, muito desejaríamos que elle fosse attendido; que os premios sahisses d'onde jazem ha um anno e que a questão terminasse emfim. E já não será sem tempo.

Em consequencia da corrida de barcos automoveis (Paris-Trouville), de que nos occupámos no ultimo numero do *Tiro*, o prefeito da policia de Paris, M. Lepine, convencido das altas vantagens d'esses barcos, resolveu comprar um para a brigada de policia fluvial, para a represa da gatumagem que, mórmente de noite, pratica frequentes roubos nas margens do Sena.

O Motocyclo Club de França está organisando uma grande corrida de 1.000 kilometros que se realisará em 6 dias, de 26 a 31 de outubro: para motocyclettes de um quarto de litro (250 centimetros cubicos) motocyclettes de um terço de litro, (250 centimetros cubicos) e machinas de dois logares com motores de  $\frac{2}{5}$  de litro (400 centimetros cubicos).

O programma está assim organizado:

Primeiro dia, 26 de outubro, Paris-Charters e volta, 180 kilometros; 2.º dia, 27 de outubro,

Paris-Vernou e volta, 160 kilometros; 28 de outubro, Paris-Corbeil por Versailles e volta, 150 kilometros; 29 de outubro, Paris-Chantilly, por Pontois e volta, 160 kilometros; 30 de outubro Paris-Beauvais e volta, 180 kilometros; 31 de outubro, Paris-Evreux e volta, 210 kilometros.

Na classificação final attender-se-há regularidade da marcha, funcionamento dos travões, estabilidade, consumo, etc.

Realizou-se na passada quinzena no velodromo do Parc des Princes, o 1.º campeonato do mundo, motocyclettes. Foi ganho por Maurice Fournier, em autocyclette Clement que cobriu os 10 kilometros da prova final em 5 m. 55 s.  $\frac{1}{5}$  o que representa uma velocidade media de 106 kilometros 194 metros por hora, isto é, a maior que até agora se tem attingido em pista.

No final do campeonato tomaram parte além de Fournier: Anzani e Marius Thé.

20.000 espectadores fizeram o mais caloroso acolhimento ao novo campeão.

A alcatroagem das estradas toma tambem incremento em Hespanha: Eis o que diz um correspondente de Santander:

«Acabam de se fazer as primeiras experiencias de alcatroagem das estradas; apessr do mau tempo, os resultados foram o mais satisfatorios possivel. Tem chovido torrencialmente, e, com tudo nos 100 metros alcatroados, não ha nem sombra de lama.

O presidente da municipalidade com o auxilio

das sociedades cyclistas e imprensa vae tratar de alcatroar, até ao proximo estio, todas as estradas, n'um raio de 20 kilometros em redor de Santander.»

### Passaio ás Caldas da Rainha

Nada mais simples e mais commodo que um bom automovel.

Ateia-se o combustivel, dá-se duas voltas á manivella e *allez y Anastasie*.

E' por isso que d'um momento para o outro se combina e se realisa um attrahente passaio como o da semana passada, de Cascaes ás Caldas da Rainha e vice-versa.

Tem riscos, ha perigos, dizem-nos por vezes os pessimistas e os rotineiros. Mas onde não ha riscos? Onde não ha perigos?

A sabedoria das nações já ha muito, antes de se ter inventado o *automobilissimo* conforto da tracção mechanica, nos dizia: Onde está o homem está o perigo.

E, para dizer a verdade, nós achamos muito mais perigoso uma carruagem tirada por dois possantes cavallos, fogosos ou não, que um nada póde espantar e desenfrear.

Que alguém se dê ao cuidado de consultar as modernas estatisticas, no nosso paiz, pelo menos, e depois nos dirão de que lado pende o braço da balança.

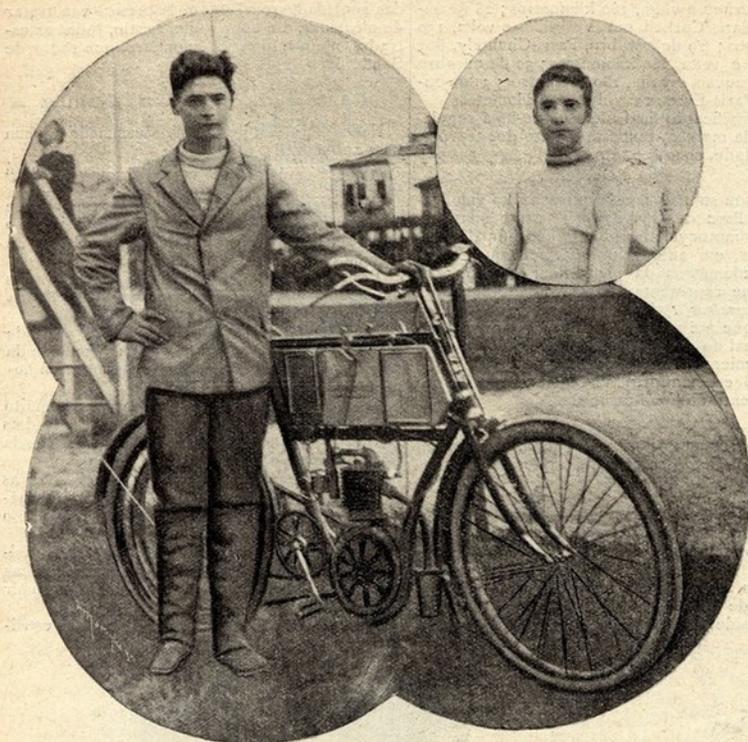
O excesso em tudo é um defeito. Por isso aquelles que para seu divertimento procuram muitas vezes um excesso de velocidade é de presumir que encontrem tambem o defeito do perigo.

Mas tratemos do passaio e deixemos as consi-



REAL VELO CLUB DO PORTO

Corridas de 27 de setembro — Manoel Neira, vencedor da corrida internacional



REAL VELO CLUB DO PORTO

Corridas de 17 de Setembro. Innocencio A. Pin o. Vencedor da corrida de juniors (velocidade). Pedro da Costa, vencedor da corrida de motocyclettas

derações philosophicas para outra occasião de mais oportunidade.

No dia 8, pelas 8 horas da manhã, sahiram de Cascaes tomando o caminho da Ericieira em direcção ás Caldas da Rainha, cinco automoveis, conduzidos — o primeiro pelo sr. Infante D. Afonso, o segundo pelo sr. J. Madureira, o terceiro pelo sr. João Luiz da Veiga, o quarto pelo sr. Loureiro e o quinto pelo habil e bem conhecido engenheiro A. Beauvalet.

Ao meio dia atravessavam o Gradil e hora e meia mais tarde chegavam em frente do grande Hotel Lisbonense, nas Caldas da Rainha, onde sua alteza e demais viajantes foram almoçar.

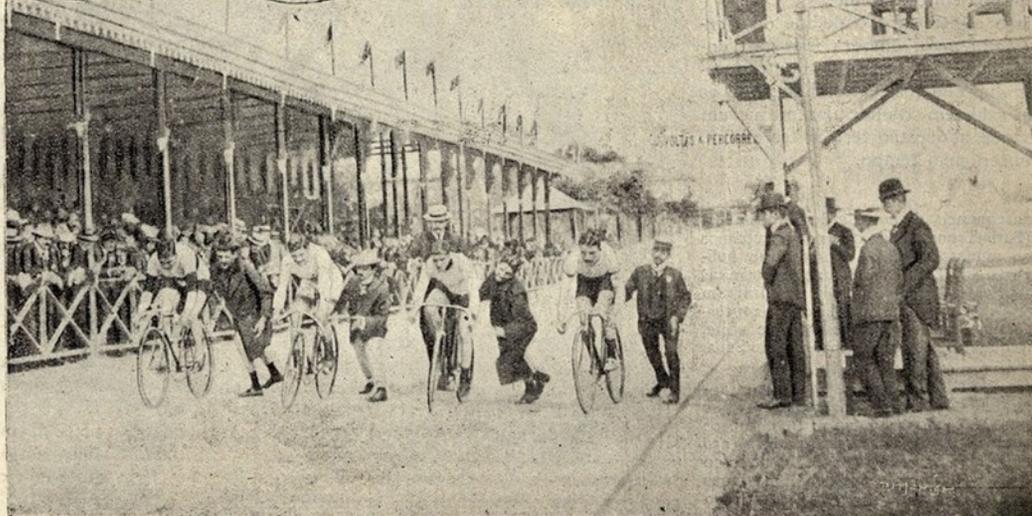
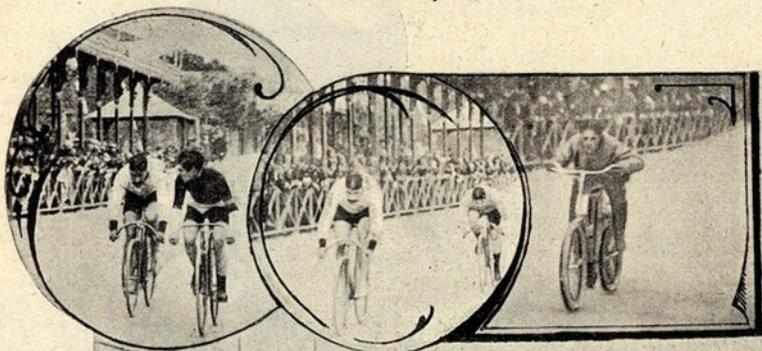
Os viajantes, além de sua alteza, eram os srs. Francisco de Serpa, W. Black, Luiz O'Neill, Hugo O'Neill, D. Manuel de Menezes, D. Francisco de Avillez e esposa, Carlos Vanzeler e esposa, D. José Gil e esposa, D. João de Castro, Eduardo Perestrello, Bartholomeu Perestrello e as ex.<sup>mas</sup> sr.<sup>as</sup> D. Maria Anna de Lencastre e Araujo (Barcellinhos) D. Thereza Calheiros (Guarda), D. Guadalupe de Castro e D. Amelia Serpa.

Voltaram das Caldas ás 6 horas da tarde, passando a Mafra ás 10 horas da noite, satisfeitos todos pelo bello dia que passaram e pela excellencia das machinas que os conduziram.

Para a manutenção militar, chegou mais um «Camion» da fabrica italiana de automoveis F. I. A. T. representada em Lisboa e colonias pelo sr. engenheiro Leopoldo de Sousa Cachapuz.

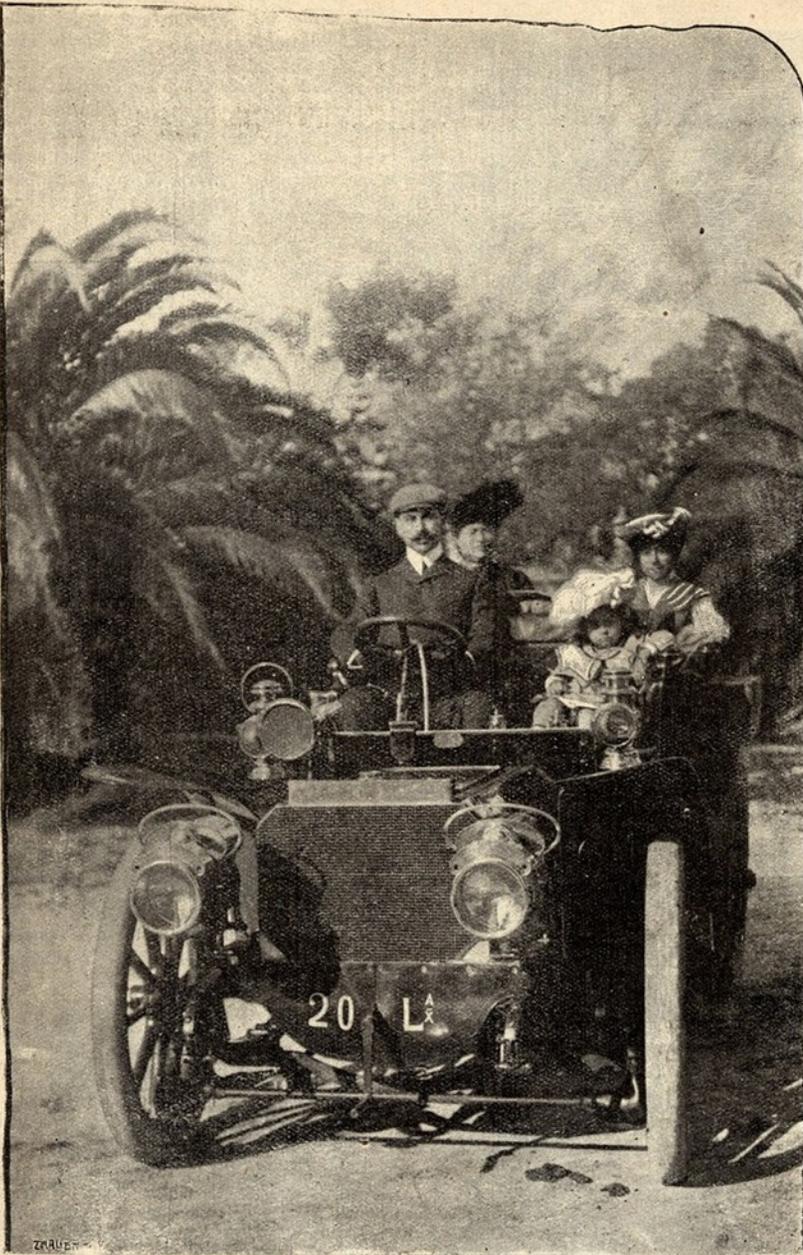
As experiencias realisam-se por estes proximos dias.

Do distincto engenheiro Beauvalet, recebemos um amavel convite para pessoalmente avaliarmos das vantagens da suspensão *Truffault*, privilegio da fabrica «Peugeot», de que este nosso amigo é unico representante em Portugal. Agradecemos e utilizaremos.



REAL VELO CLUB DO PORTO

Corridas de 27 de setembro. — Uma partida. — Chegadas de: Pedro Costa, na corrida de motocyclettas. — Jose Dyonisio, no campeonato do Club. — Neira, na corrida internacional



JOÃO LUIZ DA VEIGA

O distinto *sportsman* com sua ex.<sup>ma</sup> familia no seu novo automovel Peugeot de 18 cavallos

Foi em Paris, pela Exposição Universal de 1900, no hotel Mirabeau da rua de *la Paix*, que nós nos vimos pela primeira vez.

A colonia estrangeira, em um paiz de opção ou de passagem, é como uma grande familia que gosta de encontrar-se, uma vez por outra, reunida em agradável convivio para lenir a grande saudade que por vezes a alanceia e tenta prostrar moral e physicamente.

É um alivio que se procura, é uma satisfação que se ambiciona, poder fallar a lingua patria com alguém recentemente chegado, que vem ainda impregnado do subtil aroma que só a vossa patria exhala, que só para vós tem mysticos effluvios.

Respira-se e vive-se assim por alguns

momentos nos paramos ideaes d'uma aca-riadora phantasia; aspira-se e sente-se um calmo ambiente que vos rodeia e envolve todo, como no templo uma nuvem de incenso rodeia e envolve o emblema sagrado da Eucharistia. O *spleen* evolase e a satisfação da vida renasce como por encanto.

É n'um d'esses momentos de tristeza e de abandono que nós nos encontramos.

Espirito irrequieto e vivo, o movimento, a novidade e o extraordinario arrebatam-no, attrahem-no subjugam-no; mas as suas impressões, são pouco duradoiras, porque a sua alma é insaciavel de commoções.

Dois factos muito característicos nos servem de sufficiente apoio para justificar esta nossa asserção.

Um dia fizemos juntos a ascensão da *Torre Eiffel*. Uma vez lá em cima volta-se para nós e diz-nos:

— É maravilhoso, é sublime o panorama que d'aqui se desfructa; mas é pena que a idéa do homem tenha limites e que, em logar de 300 metros de altura, não possa proporcionar-nos 2 ou 3.000. Sinto-me attrahido para o infinito; desejava subir mais alto e desespera-me de não poder vencer esta insuperavel difficuldade.

Propuz-lhe e proporcionei-lhe mesmo uma ascensão aërostatica.

Meia hora depois, commodamente reclinados na pequena *nacelle* d'um balão, sobremontavamos os 300 metros da *Torre Eiffel* e attingimos os 500 e talvez os mil metros d'altura no espaço; mas a sua ambição estava na razão contraria da idéa do homem: não tinha limites.

Desceu o balão.

— Visto não poder alcançar a suprema altura, vou conquistar a suprema distancia, nos diz elle ao saltar em terra.

E, n'aquella mesma tarde, o *Grand Express* do Oriente conduzia-o atravez montanhas e planicies, aldeias e cidades, com uma velocidade minima de 120 kilometros á hora, para o depôr, tres dias depois, em terras para elle completamente desconhecidas, na bella e mysteriosa Scutari, na antiga e importante Chrysopolis da Turquia Asiatica.

Em vinte e quatro horas viu Constantinopla, percorreu Galata e subiu a encosta de Pera para d'ali admirar os magnificos effeitos d'um pôr do sol sobre o mar Negro, abranger do mesmo golpe de vista á sua direita a *Corne d'Or*, á esquerda o imponente Bosphoro, e ver descer o sombrio manto da noite sobre os elevados minaretes de Santa Sophia e da silenciosa Stambul.

Mais tres dias, isto é, sete dias depois, da sua partida, estava de volta a Paris!

O tempo para ir ao jardim d'Acclimação buscar dois falcões e deixar 150 francos; entrar correndo no recinto das Tuileries, reservado e preparado n'aquelle momento para receber os 22 mil *maires* de França, e ei-lo no *Sud Express* que devia reconduzil-o ao seu querido paiz.

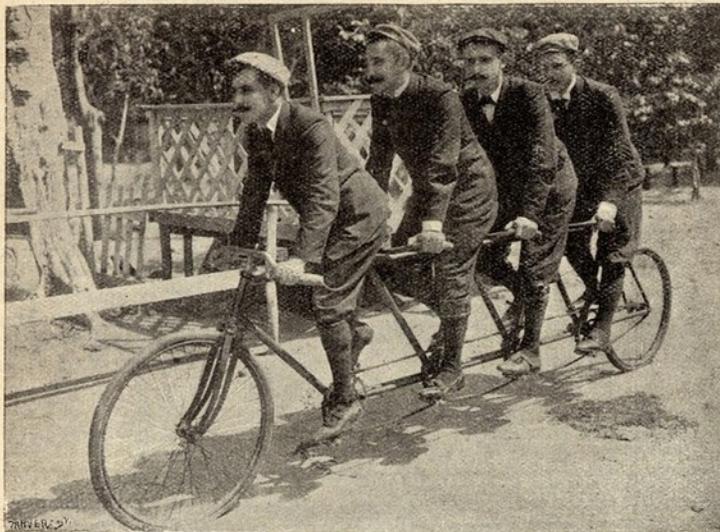
Um dia mais de demora no estrangeiro e a nostalgia tel-o-ia empolgado.

Em 1902, acompanhado por alguns amigos dedicados emprehendeu uma seria viagem ao mar do Norte, e chegou a penetrar em regiões, não dizemos desconhecidas e inexploradas porque não estava preparado para isso, mas de tão difficil accesso, que só a coragem e o arrojio d'um caracter viril e energico podem attingir: — O *Spitzberg*, as ilhas do Principe Carlos e *Edge* já não são paragens desconhecidas para elle.

Como velocipedista foi elle um dos primeiros a fazer prodigios de *records*, montando sempre as mais aperfeiçoadas machinas inventadas e exportadas pela industria franceza.

Nas sessões de tiro, em Pedrouços, d'onde é um dos mais assiduos frequentadores, ninguem como elle marcheta e embelleza melhor um alvo.

A sua mais recente paixão *sportiva* é o automobilismo. No seu primeiro Peugeot da força de 8 cavallos fez umas pequenas



PARÁ

Uma equipe da velha guarda cyclista, Roberto de Figueiredo, Jean Marechal, Eugenio Soares e Eduardo Pinto da Cruz

excursões de pouca importancia. Porém, depois que lhe chegou um segundo, com melhor commodo e maior força, Portugal já não tem recanto viavel, aldeia ou cidade que elle não tenha visitado, realisando ultimamente uma excursão entre Lisboa e Vidago em menos de 2 dias.

E' n'este automovel da força de 18 cavallos, um *Peugeot*, ultimo e mais aperfeiçoado modelo, fornecido pelo habilissimo engenheiro francez, mr. Beauvalet, que nós o *kodakizamos* ha dias, á sabida do Campo Grande, e na occasião em que pela primeira vez elle nos apparecia acompanhando por sua ex.<sup>ma</sup> mãe, esposa e uma sobrinhita de 6 annos, que já se exercita a *chauffeur*.

FLAVIO.

## VELOCIPEDIA

### Velodromo em Lisboa

As ultimas corridas a que assistimos no velodromo do Porto e em que tivemos a intima satisfação de vêr correr o notavel *sprinter* Manuel Neira, fez-nos mostrar mais uma vez a imprescindivel necessidade de fazer construir um velodromo em Lisboa.

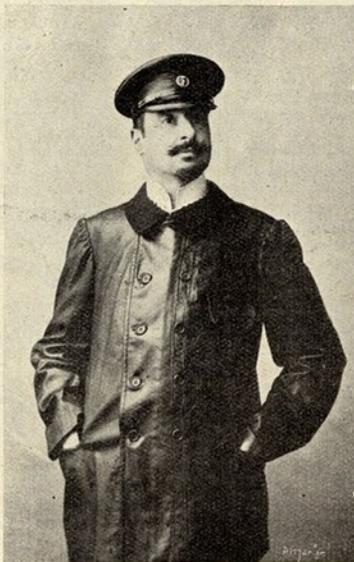
E' certo que o cyclismo na capital tem este anno jazido n'um tal ou qual abatimento; a vida dos clubs entrou n'um periodo de desfallecimento que se avizinha da morte; a actividade dos corredores tem sido tão limitada que até agora fica nos como uma nota brilhante e luminosa da epoca sportiva de 1903, na capital, o resultado das provas de 50 kilometros, Car-taxo-Sacavem.

Uma ou outra collectividade tem realisado no velodromo do Jardim Zoologico, algumas corridas não destituídas de interesse, é verdade, mas ainda não vimos disputar um campeonato das velhas associações cyclistas. Estamos no fim da epoca e ainda não vimos, ao menos, o ensaio d'um *record*. No principio da primavera Bello d'Almeida quiz bater o seu *record* do kilometro e não o conseguiu; o insuccesso foi lamentavel — se bem que tal ini-

ciativa foi um erro sportivo, pois que nenhum corredor se deve abalançar a taes corridas senão no fim da epoca, quando está inteiramente «em fôrma».

Fraca, muito fraca tem sido a epoca em Lisboa.

E tudo porquê? Pela falta de um bom velodromo. Se aqui tivéssemos uma pista regular, de cimento ou, mesmo de terra



VISCONDE DE SACAEM (JOSÉ)

Distincto sportsman chauffeur; Um dos principaes organisadores das festas sportivas nas Caldas da Rainha

batida, mas regular e boa, a União Velocipedica poderia dar frequentemente corridas com bons premios e atrahir a Lisboa corredores como Manuel Neira ou os bons *sprinters* francezes, coisa que lhe seria de certo modo facil, attentas as boas relações em que está com as federações filiadas na U. C. Internacional e os bons credits que disfructa no estrangeiro.

E vindo a Lisboa corredores desconhecidos, as grandes estrellas do cimento, muito teriam os nossos que aprender e muito aprenderiam; realisando-se corridas com bons premios os corredores de Lisboa e de todo o paiz treinar-se-hiam com cuidado e com escrupulo; o gosto pelo cyclismo augmentaria; augmentaria a propaganda entre o povo que encheria as tribunas dos velodromos.

N'uma palavra a acção da União Velocipedica Portugueza seria mais completa e verdadeiro o seu imperio.

Por seu turno a vida dos clubs cyclistas seria mais facil e mais desafogada.

N'estas condições, a necessidade de congregar todos os esforços para a construcção de um velodromo em Lisboa torna-se mais do que nunca urgente e imprescindivel.

Se não queremos vêr morrer em Lisboa os clubs e o proprio amor pela velocipedia procuremos dotar a capital com esse melhoramento.

Em Paris, em Milão, em Copenhague, em Berlin e em tantas outras grandes cidades europeas, são os municipios que teem mandado construir as pistas que as federações cyclistas dirigem e exploram de parceria com elles; e os resultados financeiros não teem sido maus.

Só nas ultimas corridas realisadas no velodromo de Vincennes a municipalidade de Paris teve uma receita de 20:000 francos.

Porque não havemos de fazer com que a Camara Municipal de Lisboa se abalançe a semelhante empreza?

Parece-nos que é esta a resolução do problema.

Pois bem: unamos-nos todos e congreguemos os nossos esforços n'este sentido.

E' o nosso dever.

O famoso motocyclista francez Audibert e o campeão do mundo, pedestre, Gustavo Thomaz, disputaram ha dias em redor de Longchamp, um *match* de uma hora, verdadeiramente original.

Audibert corria em monocycle e Thomaz, a pé.

A victoria coube ao monocyclista que deu prova d'uma coragem e d'uma agilidade pouco vulgares, pois percorreu n'uma hora, 18 km. 100 m. Quanto a Thomaz, pôde classificar-se d'uma notavel *performance* o facto de ter «coberto» n'aquelle espaço de tempo, n'uma estrada com um pavimento detestavel, 17 km. 500 m. E' um «record» que não poderá facilmente ser batido.

A' sabida da méta Thomaz alcançou uma dianteira rasoavel ao monocyclista, mas depois, n'um ponto em que a estrada descia, este tomou uma dianteira que foi gradualmente augmentando e que, ao terminar era de 500 metros.

O *record* da hora:

Nenhum *record* tem sido, nos ultimos tempos mais instavel, do que o da hora, em velodromo com treinaadores mechanicos (motocyclette).

Ainda n'um dos ultimos numeros do *Tiro* registramos a victoria de Robl e já depois d'isso Dangla bateu o famoso *record* percorrendo n'uma hora 81 km 108 m. e agora Tommy Hall, corredor inglez consegue apoderar-se do glorioso *tropheu* «cobrindo» n'aquelle espaço de tempo 84 km. 140 m. e sabe Deus, á hora a que sahirem publicadas estas linhas, se essa distancia verdadeiramente phantastica não estará já augmentada!

Para se avaliar a importancia do triumpho que Hall acaba de alcançar, bastará dizer que elle bateu todos os *records*, desde 15, inclusive, até 84 km.; os de 5 a 11 km. foram batidos por Centenat: os unicos que ficaram de pé foram os de 1 a 4 km.

Digamos algumas palavras sobre o novo *record* *demand* do mundo, da hora:



CALDAS DA RAINHA  
Lagoa do parque

Thommy Hall nasceu em Londres a 4 de julho de 1880, o que quer dizer que tem hoje 23 annos, já feitos. Tem 1 metro e 53 d'altura (exactamente a de Michael) pesa 51 kilos; é de uma estrutura inteiramente normal. Foi primeiramente empregado em uma casa de bicyclettes em Londres e socio do Polytechnic Club. Estreou-se no sport cyclistista, como amator, em 1895. Depois de numerosas victorias, passou a profissional em 1897 e distinguio-se ganhando numerosos handicaps em pista e batendo muitos records em estrada. Mas só em 1901 conseguiu sair da obscuridade, quando, inscripto na corrida de seis dias em

Outro record da hora :

Já que fallámos no record do mundo, da hora, profissionais, em pista, com treinadores, forçoso é que fallemos do record do mundo, da hora, amadores em pista, sem treinadores, que tambem na passada quinzena foi batido, no velodromo de Bufalo.

Como os nossos leitores talvez estejam lembrados esse record estava em 38 km. 520 m. e pertencia a Marcel Cadolle, o notavel corredor francez, vencedor do circuito cyclistista de Ardenes, como ainda no passado numero do Tiro referimos.

A despeito do vento forte e do tempo proprio que estava, para uma tal batalha, Cadolle lutou tão desesperadamente contra o seu proprio tempo, que ao cabo da hora, tinha percorrido 38 km. 692 m. isto é, mais 172 metros do que o seu antigo record. Mas o sonho querido de Marcel Cadolle é bater o record dos profissionais que está ha largo tempo, desde 9 de julho de 1898 em 40 km. 825 m. e pertence ao americano Hamilton

#### Corridas velocipedicas na Figueira

Como estava annunciado, realisou-se no domingo 4 de outubro as corridas velocipedicas organisadas pelo Gymnasio Club Figueirense, e cujo resultado foi o seguinte :

1.ª corrida — Amadores-juniors, 3.000 metros. 1.º premio, medalha de vermeil. Julio Curado, de Leiria, 5 minutos e 35 segundos. 2.º premio, medalha de prata, Antonio Fernandes Mesquita, de Coimbra, 5 minutos e 45 segundos.

2.ª corrida — Campeonato do G. C. F., 3.000 metros. Premio unico: medalha de campeão e medalha e diploma da U. V. P., Constantino Bento Pessoa.

3.ª corrida — Amadores-seniors, 4.000 metros. 1.º premio. objecto d'arte, Afonso Rainha, da Figueira, 7 minutos e 35 segundos. 2.º premio, idem, Julio Curado, de Leiria, 7 minutos e 56 segundos. 3.º premio, idem, Antonio Neves, de Coimbra, 7 minutos e 57 segundos.

4.ª corrida — Profissionais socios, 5.000 metros. 1.º premio, 15\$000 réis, Afonso Rainha, da Figueira, 10 minutos e 15 segundos; 2.º premio, 10\$000, Elydio Pereira Mattos, de Mortagua, 10 minutos e 20 segundos.

Em seguida ás corridas teve lugar na sala do G. C. F. a distribuição dos premios aos vencedores, sendo todos entusiasticamente applaudidos, especialmente Constantino Pessoa por ser o 3.º anno que disputava a medalha de campeão do G. C. F. e Afonso Rainha, um distincto corredor com um brilhante futuro na velocipedia nacional, sendo para os figueirenses considerado como o successor do grande José Bento Pessoa.



Ruvfos

D. Nazareth Martins Gomes  
Uma intrepida devota de Santo Uberto

New-York, se revelou um corredor de fundo de extraordinaria resistencia e de grandes qualidades.

Foi depois d'isso que a direcção do velodromo de Bufalo, o contractou e desde então quasi que não tem abandonado Paris, se bem que não tenha conseguido deslumbrar ninguem com as suas victorias. Foi agora a primeira vez.

## CAÇA

### Aphorismos, maximas e conselhos

A meu querido sobrinho e afilhado José Eduardo Coelho da Cunha

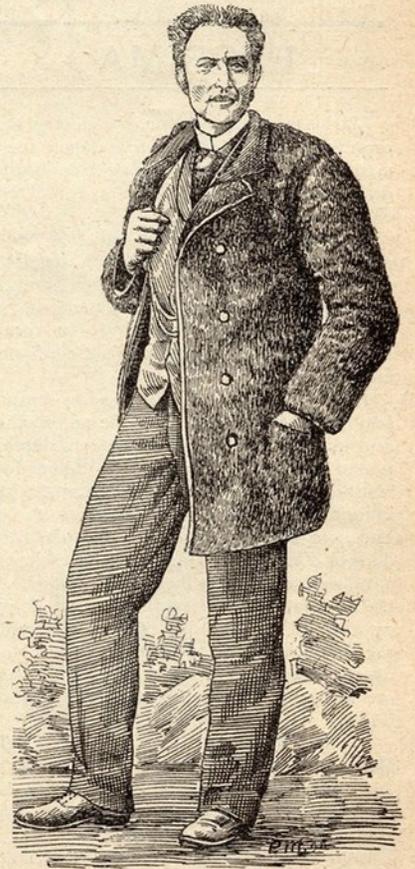
(CONTINUADO DO N.º 261)

Pois crê, meu bello rapaz, que o conhecimento derivado da observação e pratica das cousas da vida, a tal D. Experiencia, te demonstrará mais tarde tudo quanto tenho firmado n'esta pequena série de aphorismos, maximas e conselhos, que em poucas palavras encerram boas regras e principios muito e muito salutaes, principalmente para quem como tu agora começa.

Ainda com referencia ás qualidades e requisitos a que um cão de caça tem que satisfazer, quero ainda citar-te uns versos de um velho e apaixonado caçador, que áparte a metrificacão (que tu, como filho e neto de peixes, desculparás) tem graça e dizem verdades:

... «Seja pointer, seter, fraldeiro ou bráco,  
«Preto, branco, malhado ou côr de tabaco;  
«Mas tenha bom fíro, bom pé, muita paixão,  
«Que cace a ventos, ou c'o nariz no chão,  
«Que seja firme na móstra, prompto em voltar,  
«Que traga a caça á mão sem apertar;  
«Que cobre bem de ferido a perdiz d'aza,  
«Em matto, em vinha, ou terra raza;  
«Que córte o terreno sem muito s'alargyar,  
«Qu'entre bem n'agua e saiba mergulhar;  
«Que não seja rudz, nem corra ao gado,  
«Pois pôde acabar debaixo d'um çajado.»

Emquanto novo caçarás ás perdzes; já t'ò aconselhei e realmente assim deves fazer.



CALDAS DA RAINHA

Padre Antonio de Almeida, um caçador entusiasta

E agora para as chegares a pôr na conta de ti-ro, meu rapáz, terás que *mecher* bem as pernas, por isso te aconselho o dictado: —

*Queres andar desembaraçado, leva á caça bom calçado.*

e mesmo com razão também já diziam os nossos avós, na venatoria, que:

- Pra caçar é vantajoso
- O fato leve e folgado
- Caçador qu'assim não usa
- Anda sempre incommodado.

Actualmente perdizes na *conta de tiro*, saltadas *d'entre os muros*, temos conversado. Mas em fim a arte consiste em sabel-as levar ao *açoque*, o que só se consegue com calor, pernas e principalmente muito e muito conhecimento do terreno em que se opera. Em todo o caso não e quecerás, que: —

*Os tiros bons e seguros, são os dados d'entre os muros.*

Os tiros largos e desmedidos, são quasi sempre um lamentavel recurso, mas hoje em dia infelizmente temos a elles que frequentes vezes recorrer, apesar de lá dizer o dictado que:

*Quando o tiro é desmarcado quasi sempre é errado.*

E com franqueza não ha nada que chegue ao *baque* de uma perdiz *redonda*, mas como nem sempre terás essa sorte, conven tamem não te esqueceres, que: —

*A perdiz que é desquiada, só com trabalho é achada.*

e: —

*A perdiz que fôr tocada, marca-lhe bem a pancada.*

porque: —

*A perdiz que encastellar, móta sempre a vaes achar.*

(Continúa)

THOMAZ COELHO.

## ESGRIMA

Varios teem sido os torneios de esgrima organisados em Portugal e poucos teem sido aquelles em que o jury é composto de individuos de reconhecida competencia no assumpto.

Alguns d'esses torneios tem tido como membros do jury, cavalheiros de uma respeitabilidade comprovadissima em varios assumptos, mas completamente leigos em materia de esgrima, dando em resultado o descontentamento e desconfiança entre os atiradores.

A' nomeação dos jurys nem sempre tem presidido o bom senso de se escolherem individuos competentes para o desempenho do cargo para que são nomeados; resulta d'ahi vemos jurys compostos de individuos que por serem amigos ou conhecidos d'este ou aquelle frequentador de sala d'armas e a quem este deseja ser agradável e mostrar-lhe a sua importancia na sala, impingir para membros do jury cavalheiros que poderão sem duvida ser muito boas pessoas, mas que, como desconhecedores de esgrima, serão certamente uns pessimos e incompetentissimos juizes.

Como poderá um jury composto pela forma que acima apontamos decidir qual dos contendores merece ser premiado ou excluído no torneio se elle ignora por completo o que seja esgrima?

Com que confiança se podem aceitar as deliberações de um jury, a quem é completamente estranha a materia que julga?

Certamente que um jury n'estas condições ha de forçosamente curar por informações ou por sympathias.

Ora nós desejamos em todos os torneios de esgrima um jury que a todos inspire a maxima confiança para que todas as suas deliberações sejam tomadas na devida consideração e não provoquem descontentamentos que tão prejudiciaes tem sido.

Affigura-se-nos facil a constituição de um jury nas condições que desejamos, para isso bastará que cada um dos concorrentes aponte o nome do cavalheiro de reconhecido merito como esgrimista, e depois se faça um sorteio e com os nomes sorteados se constitua o jury e d'este modo teremos um jury que a todos inspira confiança.

O cargo de membro de jury no torneio de esgrima é uma cousa fatigante por isso que requer um maximo de attenção que só pôde dispensar aquelle para quem a esgrima constitua uma predilecção, e nunca deverá ser confiado a individuos que por leigos no assumpto possam servir de pomo de discordia entre os concorrentes.

Nós pensamos d'este modo e estamos certos de que comnosco está a maioria de todos os esgrimistas.

\* \* \*

Dentro em poucos dias ter se-hão aberto todos os estabelecimentos d'instrucção official, e mais uma vez lamentamos não vermos ainda introduzido nos nossos programmas d'ensino secundario e superior a frequencia de aulas de esgrima e gymnastica racional, e se a gymnastica se exige no programma d'instrucção primaria certos estamos de que continuará a ser letra morta, como letra morta tem sido no nosso paiz a instrucção obrigatoria.

Seria abençoado pelas gerações futuras o nome d'aquelle que cuidasse de tornar obrigatoria nas escolas do paiz a pratica dos exercicios physicos que tão necessarios são ao corpo para seu harmonico desenvolvimento, mas com tristeza e magua profunda o dizemos que apenas uma escola superior tem nos seus programmas o ensino obrigatorio da gymnastica e da esgrima e se ensinam com igual cuidado estes dois poderosos elementos do desenvolvimento physico.

Sómente a Escola do Exercito cuida com carinho de tornar robustos os seus alumnos!

Mercê da muita dedicação de s. ex.<sup>a</sup> o sr. conselheiro Luiz Augusto Pimentel Pinto, secundado por todo o corpo docente, tem esta escola chegado ao grau de perfeição em que hoje se encontra.

Mais do que ninguem tem s. ex.<sup>a</sup> contribuido para que ella possa apresentar-se rivalizando com as suas congeneres no estrangeiro; bem haja.

Temos ainda presente o modo como foram executados todos os exercicios de esgrima, gymnastica e equitação no anno lectivo findo, onde bem se patentearam a boa vontade e competencia dos instructores e a excellente direcção da escola confiada ao ex.<sup>mo</sup> general Antonio Vicente Ferreira Montalvão e tenente-coronel Jayme Leitão de Castro, 2.<sup>o</sup> commandante da escola.

Certamente que todos quantos assistiram a essas provas ficaram excellentemente impressionados com a execução de todos os exercicios e conscios de que a

esgrima e gymnastica deveriam fazer parte dos programmas das escolas superiores do paiz.

Poder-nos-hão talvez objectar que havia falta de tempo, nós apenas responderemos que consultem os horarios da Escola do Exercito e dir-nos-hão se não poderia haver nas outras escolas tempo disponivel para os exercicios physicos.

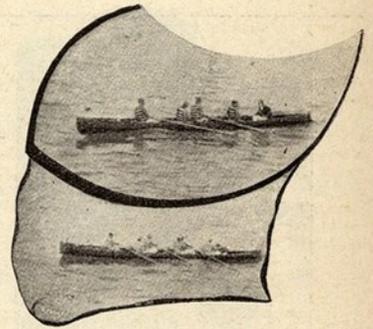
Impõe-se como necessidade inadiavel a introducção dos exercicios physicos em todas as escolas, se ainda ha alguém n'este paiz que queira cuidar do renascimento da nossa raça que vac decahindo de uma maneira assustadada.

Nos estabelecimentos officiaes de ensino secundario reina tambem o mesmo abandono; sómente o Real Collegio Militar cuida da educação physica dos seus alumnos. Acaso o paiz apenas precisará que sejam robustos os individuos que se dedicam a officiaes do exercito? Decerto que não; porque um exercito composto de officiaes robustos e soldados esqualidos, não seria nunca um exercito, seria um aborto.

Cuidemos da educação physica da nossa mocidade; nós, que temos as velleidades de copiar programmas de ensino intellectual da França e da Allemanha ao menos copiemos-lhe o resto. Implantem o ensino da esgrima e da gymnastica nas escolas, pois nem só ao homem é preciso cabeça, é necessario tambem um corpo robusto para poder com ella.

IGNOTUS

## NAUTICA



CLUB NAVAL MADEIRENSE  
Chaimite e Insula guigas vencedoras

### Trafaria

A regata de 4 do corrente

Não era preciso ser propheta para vaticinar os brilhantes resultados obtidos pelas briosas tripulações dos barcos do *Club Naval Madeirense*. Já ha tempos que n'esta revista nós vinhamos distinctamente assignalando os longos e aturados *entrainements* a que este Club se applicava, notifiando mesmo as horas de exercicio, quer de manhã, quer de tarde, a que o habil timoneiro sr. Pereia Dias assiduamente obrigava os seus companheiros de gloria.

Pena é que os estaleiros portugueses não possam ou não queiram satisfazer as encomendas urgentes dos differentes Clubs nauticos, e que estes se vejam obrigados a ir pedir á industria cosmopolita e estrangeira os barcos ou apetrechos de que necessitam. Mas para longe as coizas tristes e passemos á descripção da regata.

1.<sup>a</sup> corrida — guigas de 2.<sup>a</sup> classe, 4 remos, (Juniors.) Premios, alfinetes do Club. Ganhou a

*Mondego*, tripulada pelos srs. A. Frade, Raul Camara Leme, F. Parente e F. Martins. Timoneiro o sr. Fuschini. Vencida a *Branca*.

2.<sup>a</sup> — (Banhistas). Premio, medalhas. Ganhou a *Lena*, tripulada pelos srs. F. e C. Burnay, tendo por timoneiro o sr. F. J. Burnay. Vencida a *Maria*.

3.<sup>a</sup> — Ganhou novamente a *Lena*, tendo a mesma tripulação.

4.<sup>a</sup> — Guigas de 1.<sup>a</sup> classe, 6 remos. Premio, medalha de prata. Ganhou a *Chaimite*, do *Club Naval Madeirense*, timonada pelo sr. Pereira Dias e tripulada pelos srs. Candido da Silva Junior, Daniel Spinola, Rogerio d'Almeida, Alberto G. Silva, João dos Santos e Raul Correia d'Araujo. Vencida a *Eleonora*, do *Real Club Naval*.

5.<sup>a</sup> — Guigas de 1.<sup>a</sup> classe, 4 remos. Premio, medalha de prata. Ganhou a *Insula* do *Club Naval Madeirense*, timonada pelo sr. Pereira Dias e tripulada pelos srs. Candido da Silva Junior, Alberto Silva, João Santos e Daniel Spinola. Vencida a *Liz* do *Real Club Naval*.

6.<sup>a</sup> — Guigas de 2.<sup>a</sup> classe, 4 remos. Premio, medalha de prata. Ganhou a *Orion* do *Club dos Aspirantes de Marinha*, timonada pelo sr. Sousa Leal e tripulada pelos srs. Correia Pereira, Correia d'Amaral, Juvenal Silva e Rego Chaves. Vencida a *Mondego*, do *Real Club Naval*.

7.<sup>a</sup> — Guigas de 6 remos. Premio, medalha de prata. Ganhou a *Miz-Pa*, timonada pelo sr. J. Torres e tripulada pelos srs. C. Correia, D. J. Domingues, Joaquim Parra, J. dos Santos Junior, M. Domingues e J. Correia da Silva. Vencidas a *Ophelia* e a *Carlota*.

A comissão promotora era composta dos srs. A. Candido Cordeiro Furtado, Alfredo Gonçalves, Antonio Afonso Vianna, Carlos Duff, Duarte A. Holbeche, Emilio Achilles Monteverde, Eugenio Costa, Frederico Gonçalves, Ivens Ferraz, Jeronymo de Carvaiho, João Bissau, João Coelho, João Faber, João Lopo d'Eça e Almeida, Miguel Figueira Freire da Camara, José Gomes de Jesus e Luiz Fernandes.

O jury era formado pelos srs. Holbeche, presidente; e Ivens Ferraz, C. Duff, João d'Eça e Almeida e Julio Cesar Monteverde, vogaes.

#### Regatas em Paço d'Arcos, e Pedrouços

Em consequencia do mau tempo de domingo 11 do corrente, as regatas annunciadas com tão bons e attrahentes elementos em Paço d'Arcos e Pedrouços, só uma parte das primeiras se poude realisar, e ainda assim com bastante perigo para os interessados contendores.

Houve apenas tres corridas de vela, luctando as embarcações não só com as difficuldades do mar, como tambem com a impertinencia constante da chuva.

Na primeira corrida insereveram-se as canoas *Nossa Senhora de Guie* e *Cysne*. A distancia a percorrer era de 12 milhas, 2 voltas ao triangulo da bahia. O premio offerecido pelo sr. Carlos Duarte coube ao primeiro d'estes barcos, do sr. Luiz Beltrão, que conta as victorias pelas corridas que tem feito.

Na segunda tomaram parte os barcos *Nossa Senhora da Conceição*, *Julia* e *Andaluza*. Ganhou a primeira, propriedade do sr. Rubens de Mello, dando cinco minutos de avanço aos seus competidores.

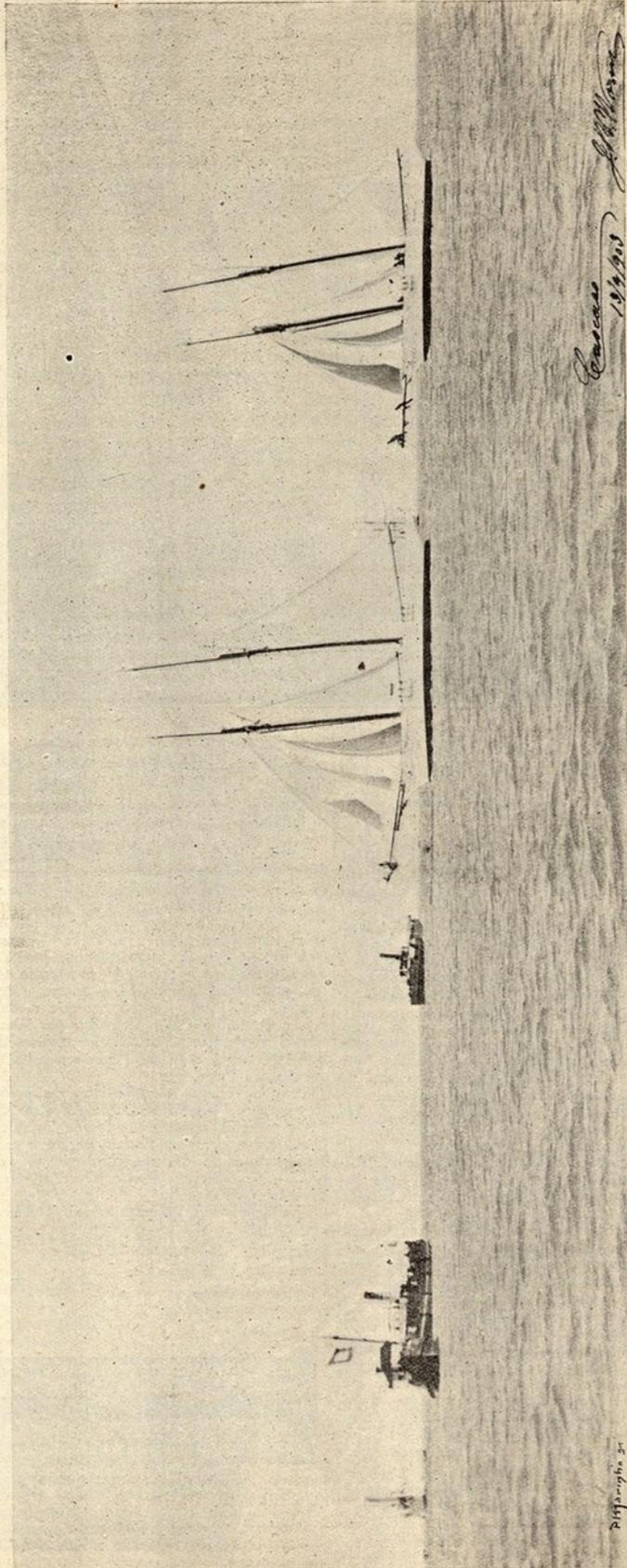
Tercera, canoas tripuladas por profissionaes. Tomaram parte seis embarcações, tres das quaes foram excluidas á sahida por falta d'observancia do regulamento, uma outra soffreu avaria, correndo apenas duas que pertenciam a maritimos de Cacilhas e Porto Brandão, ganhando um dos premios pecuniarios do ministerio da marinha.

#### Liga Naval Portugueza

No dia 9, uma comissão composta dos srs. condes d'Almarjão, Roberto Talone, dr. Luiz Crespo o Jorge de Mendonça foi aos paços da cidadella e do Estoril entregar a suas altezas o principe real senhor D. Luiz Filippe e infantes D. Manuel e D. Afonso os bonets com os emblemas reaes e distinctivos de contra-comodoro e vice-comodoros d'aquella florescente agremiação.

Sua alteza o infante D. Manuel não poude dissimular o seu contentamento ao vêr as ricas fitas que decoravam os involucros e que ostentavam em doiradas letras o nome de sua alteza, exprimindo a sua surpresa com um sincero: «Que bonito que isto é!»

Suas altezas sahiram já no mesmo dia com os seus novos bonets.



CASCAS  
Regata de 13 de Setembro. Lia e Dinorah na 1.<sup>a</sup> volta



REAL CLUB NAVAL DE LISBOA  
Secção de Loanda — Regata de 23 d'agosto

### Real Club Naval de Lisboa

#### SECÇÃO DE LOANDA

Promovida por esta importante filial do Real Club Naval, realisou-se em 23 do mez d'agosto findo uma interessante regata na nossa excellente bahia.

De bordo do vapor *Silva Americano* que estava vistosamente embandeirado assistiram á regata o ex.<sup>mo</sup> governador geral d'Angola, interino, maior de estado maior Eduardo Costa, muitas senhoras e cavalheiros a elite d'esta cidade, o jury e o corpo gerente da secção.

Na praia enorme multidão observava o certamente, e em torno do *Silva Americano* volteavam nos intervallos das corridas muitos escaleres que imprimiam uma certa animação attinente ao acto, destacando-se entre todos um pequenino e elegante escaler tripulado pelas meninas Freitas Rosas, interessantes creanças de 8 a 13 annos.

Posto isto, vamos ao programma:

Jury: — Capitão-tenente da armada sr. Militão Constantino d'Aragão, Joaquim Filipe Gomes Carraça, Julião Monteiro Torres, Antonio Brazão e Antonio Ribeiro da Costa.

Primeiro tiro, preparar. Segundo tiro, largar.

1.<sup>a</sup> corrida — Escaleres de dois remos, por senhoras: — Premio, medalha de ouro offerecida pelo conselheiro José de Brito e Vasconcellos, ganha pelo escaler *Helena* timonado por Emilio Cochat Junior e tripulado pelas ex.<sup>mas</sup> sr.<sup>as</sup> D. Emilia Cochat e D. Pillar Cochat.

2.<sup>a</sup> corrida — Escaleres de 6 remos, por amadores: — Primeiro premio, medalha de prata, ficando vencedor o barco *Mondego* timonado por José Luiz de Freitas Ribeiro e tripulado por Julio Cochat, Jorge Capello, Antonio Neves, Luiz Moraes, Francisco Fidalgo e Raul Rebello; segundo premio, medalha de cobre, ganha pelo *Ritta*, timonado por Joaquim de Brito Pires e tripulado por Emilio Cochat Junior, João Cardenas Guedes, João Ignacio da Costa, Francisco Silva, José da Camara Pires e Manuel de Serpa.

3.<sup>a</sup> corrida — Escaleres de 10 remos, por profissionais cabindas: — Premios pecuniarios de 65000 e 45000 réis, ganhos pelos barcos *Bartholomeu Dias 1.º* e *Bartholomeu Dias 2.º*

4.<sup>a</sup> corrida — Escaleres de 5 remos, tripulados

por profissionoes europeus: — Premio pecuniario de 65000 réis, ganho pelo *Baleira*, tripulado por marinheiros da guarnição da galera *Elvira*.

5.<sup>a</sup> corrida — Escaleres de 4 remos, por profissionaes cabindas: — Premios pecuniarios de 55000 e 25500 réis, ganhos pelo *Veloz* e pelo *Feliz* respectivamente.

6.<sup>a</sup> corrida — Escaleres de 4 remos por amadores: — Primeiro premio, medalha de prata ganha pelo *Casquilho* timonado por José Luiz de Freitas Ribeiro e tripulado por Julio Cochat, Antonio Peres, Annibal Gós Santos e Antonio Pereira da Silva; segundo premio, medalha de cobre, ganho pelo *Elsa* timonado por Manuel de Serpa e tripulado por Emilio Cochat Junior, João Cardenas Guedes, Francisco Silva e José da Camara Pires.

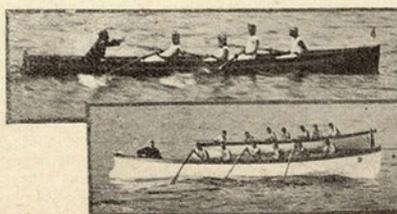
Teve as honras de primeiro classificado nautico da tarde, o sr. José Luiz de Freitas Ribeiro.

Os premios pecuniarios foram distribuidos a bordo do vapor *Silva*, finda a regata, e as medalhas serão conferidas nas salas do Club, que para isso, os directores da secção já estão tratando de organizar um sarau.

Um bravo aos sympathicos directores de tão util Club!

Loanda, 1 de setembro de 1903.

ALBERTO MALVA



CASCAES

Regata de 27 de setembro. Insula, Orion e Branca

## EDUCAÇÃO PHYSICA

A educação physica, sendo um dos factores que mais decisiva influencia exerce no desenvolvimento e progresso de uma civilização, não está, apesar d'isso ainda, perfeitamente definida e comprehendida entre nós, sendo para muitos vaga e theoretica a sua acção benéfica.

É grande o numero de pessoas em cujo espirito não lhe cabe inteiramente a ideia de que a gymnastica, a nautica, velocipedica, o sport finalmente em todos os seus multiplicados ramos, forneça consideraveis elementos para o bem estar social.

Vendo na educação physica perigos que não existem de forma alguma quando é bem ministrada, prendendo-se a uma série infinita de preconceitos, a pouco e pouco vão deixando levar-se na torrente impetuosa da inactividade e da degeneração o que dá os resultados mais tristes. E isto nota-se todos os dias, já nos nossos passeios já nos nossos collegios onde os educadores têm, muitas vezes, expressa e rigorosa a recommendação dos paes dos educandos para que estes não se entreguem a correrias e jogos que demandem força e que façam suar.

É um facto que estas recommendações vão em todos os sentidos contra as inexoraveis leis da natureza.

A creança no periodo em que começa a desenvolver-se com maior rapidez, sentindo a necessidade naturalissima de estender os musculos, de movimentar-se, de respirar com plena liberdade, de brincar emfim com os da mesma idade, é quasi sempre obrigada, sob ameaças de castigos severos, a estar socegada e a lutar, n'um supremo martyrio, contra a propria natureza, que lhes reclama com todo o imperio a actividade e o movimento. É assim effectivamente que numerosas vezes, nos nossos passeios, que tão bem aproveitados poderiam ser para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da nossa raça, que as temos visto, apertadas em vestidos improprios da estação, receando correr para não cair

e assustando-se com a presença de um cão ou de outro qualquer animal inoffensivo.

A consequencia fatal que resulta d'esta pieguice é, na idade em que entram na vida pratica encontrarem-se no meio da sociedade esses *bebés* sem vontade propria, perfeitamente automatados, dirigidos e muitas vezes prejudicados nos seus interesses por aquelles que, pelo contrario, receberam uma educação inteiramente sã e robusta.

No nosso paiz a falta de actividade e de iniciativa propria, que tantos males nos vem causando ha bastantes annos para cá, é certamente devida á pessima educação que se ministra entre nós. No estrangeiro, onde somos forçadas a ir buscar alguns exemplos, não faltam, embora lá se encarem os factos de uma maneira deveras sensata e a educação physica tenha um lugar de honra, os avisos dos homens de sciencia e a propaganda constante a favor da actividade infantil.

Herbert Spencer, o insigne sociologo, o sabio patriarcha da sciencia moderna, definindo a educação em geral, diz, com a eloquencia conveniente que tanto distingue esta illustre personalidade, que ella tem por fim a emancipação do homem, isto é a pratica dos actos e das accções sob o conselho da propria consciencia.

Se é assim, como a nós inteiramente nos parece, e como tentamos acima demonstrar, todos devem claramente comprehender que a educação physica se impõe á civilisação e ao progresso de um povo como um elemento imprescindivel. E de facto se ella leva ao cerebro a coragem, o sangue frio, a tenacidade da vontade; se ella predispõe o organismo para resistir ás vicissitudes e á lucta pela vida, não pôde de maneira alguma não chegar a obter resultados satisfatoriamente brilhantes.

Um dos exemplos que mais eloquente nos parece ser para firmarmos o que vimos dizendo é a forma como na America do norte, n'esse grande centro civilizador, se faz a emigração e a colonisação dos territorios atrazados, para onde todos os dias partem sózinhos, promptos a affrontarem todas as calamidades, os filhos d'esse paiz abençoado. Sahindo da sua patria levam unicamente para oriental-os a sua intelligencia, a sua presistencia e a sua natural actividade educada seriamente, regressando muitos, ao cabo de alguns annos, cheios de vida, de felicidade e de fortuna. depois de terem deixado no local onde estiveram vestigios da sua civilisadora passagem.

E' isto, esta vontade propria do yanke, producto de uma educação solida que desde os mais tenros annos se lhe ministra, que torna aquelle paiz invejavel na forma como se dirige.

J. Bivar de Sousa

### Uma transcripção de «O Diario»

Não podemos resistir ao desejo, de transcrever do nosso presado collega *O Diario*, um artigo, que, subordinado á epigraphia *Gymnastica Escolar*, publicou no seu numero de 5 do corrente. Este artigo, feito certamente por mão de mestre, vem provar que na propaganda em prol da verdadeira educação physica pela qual vimos lutando ha annos, não nos encontramos positivamente isolados.

O artigo de *O Diario* contem bocadinhos d'ouro. Permitta-nos o distincto collega a transcripção e aceite o nosso sincero applauso.

A doutrina que defende, não agrada a todos, é certo, mas satisfaz cabalmente aos que vêm na educação physica, a esperança do rejuvenescimento de uma raça depauperada, e que sem tregiversões, caminham direitos ao seu fim.

A escola é para a creança uma fonte de beneficios: é ella que prepara o homem para as luctas da vida, é ella que dá ao espirito a perspicacia, ao coração a sensibilidade, aos membros do corpo a força e o vigor.

A gymnastica physiologica deve ter por base a conformação do corpo humano e por limite, os

movimentos possiveis das articulações; deve estar em proporção com a idade e com o sexo da creança, excluir todo o exercicio cuja utilidade não possa ser demonstrada e condemnar severamente os *tours de force*, o acrobatismo.

Para que esta gymnastica seja ao mesmo tempo escolar e educativa, deve obedecer a quatro condições, visar quatro fins differentes: 1.º o fim anatomico, physiologico e hygienico; 2.º o fim pedagogico; 3.º o fim humanitario e 4.º o fim patriótico.

Conseguir-se-ha o primeiro por meio de exercicios de gymnastica livre, depois com instrumentos moveis e apperellos fixos, ordenados methodicamente, chegando, pelo desenvolvimento harmonico das forças musculares, a dar-se ao corpo a belleza das formas, a desenvolver-se a energia e a resistencia vitaes dos orgãos, a acelerar-se e a regularizar-se as suas funções, preparando enfim, por esta forma, para o futuro, gerações vigorosas, capazes de se elevar mais alto que nós no dominio do pensamento e de executar maiores trabalhos no dominio da materia.

Para atingirmos o segundo fim, ter-se-ha em vista o desenvolvimento intellectual, o espirito d'ordem e disciplina, o fortalecimento da saude, a conservação dos costumes puros e castos, a expansão do ardor juvenil, que a gymnastica anima,



GUILHERME FERREIRA PINTO BASTO

Distincto sportsman, principal organisador dos torneios de lawn-tennis em Cascaes

guia e sustem em todos os seus trabalhos. Para se conseguir este resultado é necessario que as lições de gymnastica tomem uma forma logica e interessante para os alumnos, que se inspirem nos principios da methodologia e que, enfim, os exercicios sejam ensinados de uma maneira intelligente, acompanhados de explicações que permitam á creança, comprehender a natureza e os efeitos dos movimentos que executam. Só assim se obterá uma obediencia voluntaria, prompta e activa, e se estimulará o gosto pelo trabalho methodico, tão importante para o bom resultado dos estudos. Com os exercicios estheticos far-se-ha conhecer o sentimento do bello. Com os jogos e exercicios d'ordem, ensinar-se-ha a ideia da precisão e da conveniencia, as vantagens do esforço collectivo e o sentimento de camaradagem, de confiança e dedicação.

Aleçnaremos o fim humanitario, ensinando: a maneira de transportar um ferido ou um doente, por meio de exercicios adequados, a natação os exercicios de equilibrio sobre uma viga, que tem applicação nos incendios, bem como o emprego de escadas, cordas, etc. A educação physica ficaria incompleta sem esta cathedra de exercicios, que dão forças, agilidade, vigor, energia moral e a firme confiança em si proprio.

Tendo-se conseguido tornar as creanças fortes e sadias, arrostando contra as perniciosas consequencias do excesso de esforços intellectuales; moralisadas e inspiradas nos mais nobres e generosos sentimentos, faltará simplesmente incutir-lhes o sentimento profundo dos seus deveres civicos, a firme vontade de trabalhar para a

prosperidade de sua querida patria e de a defender quando esteja em perigo. A gymnastica deve preparar a juventude para o cumprimento dos seus deveres de bom patriota, pelos exercicios de ordem tactica, pelo manejo d'arma (simulada) nas escolas primarias, e do systema adoptado no exercito nas classes superiores.

Estes exercicios conduzem os alumnos ao principio d'uma estrita disciplina, habituando-os a obedecer e a commandar, iniciam-nos nas manobras que na sua idade constituem um divertimento, as quaes, com bastante constrangimento aprendem, quando mais tarde são chamados para se alistar nas fileiras do exercito.

E' esta a verdadeira gymnastica physiologica. e bom seria que governos e povo comprehendessem as suas vantagens e o seu grande alcance.

### Uma louvavel iniciativa

No proximo mez será installada na *Sociedade de Concertos e Escola de Musica* uma classe de gymnastica elementar sob a direcção do sr. Pedro José Ferreira, distincto professor da Escola Normal de Lisboa. Esta classe será apenas frequentada pelas alumnas da Sociedade, e por alumnos até á idade de 10 annos.

### Conferencias sobre gymnastica

O sr. Pedro José Ferreira, professor da cadeira de Gymnastica na Escola Normal, vaee iniciar n'aquelle estabelecimento uma serie de 12 conferencias que em especial dedica aos professores primarios.

Tendem estas conferencias á demonstração da necessidade de um ensino de gymnastica uniforme, e á alta conveniencia da pratica immediata d'esta disciplina nas escolas primarias.

O sr. Pedro José Ferreira, que ha muito honra esta revista com a sua erudita collaboração, é um dos verdadeiros e mais desinteressados apóstolos da educação physica, da qual tem, como poucos em Portugal, um profundo estudo. Não é portanto necessario encarecer o valor e importancia d'estas conferencias.

## CORRESPONDENCIA

### Cascaes

4 D'OUTUBRO DE 1903

Um bravo merecidissimo á elegante colonia balnear d'esta praia, que não se tem poupado a fadigas para continuar a merecer a fama de que ha muito vem precedida.

A regata *brincadeira* de domingo, a caça ao pato, nadando, a tourada, o baile no *Sporting*, e mesmo o previo almoço da brilhante e doirada rapaziada, constituiram um completo divertimento que serviu de chamariz ao que ha de mais *smart* e *chic* na grande roda.

Pena foi que o programma da tourada não tivesse sido executado á risca, e que o distincto amator tauromachico tão annunciado, e por demais desejado, nos desfavorecesse com a sua enigmatica ausencia.

A este respeito um mavioso poeta, *attaché* á succursal da secção nautica da Liga, envia-nos os dois versos seguintes, que nós publicamos sob reserva e sem a menor responsabilidade.

O amator distincto, mas não ousado,  
Opaliso-se,  
E só para não ser *kodackisado*,  
Evaporou-se.

Mas as damas reunidas, em vendetta,  
Sem remissão,  
Decidiram, sem tambor nem trombeta,  
Sua completa *koa-acquisição*.

E é preciso cautella. Quando ellas põem o preto no *blanco*, uma decisão é uma sentença, e uma sentença nunca passa sem execução: *Vox mulier, vox Dei*. E a acquisição será feita, verão.

Passemos á descripção da regata.

A corrida de remos começou ás 10 horas e meia.

1.ª — Vencedora a *Vega*, timonada por S. A. o Senhor Infante D. Afonso e tripulada pelos srs. José Manuel Figueira Freire, Eduardo Luiz Pinto Basto, D. Francisco de Heredia (Ribeira Brava), dr. Luiz Crespo, Antonio Bandeira e D. Luiz de Carvalho Daun e Lorena (Pombal). Venceda a *Lygia*, timonada pelo capitão tenente sr. Luiz Gonzaga Ribeiro. Premio oferecido pela sr.ª condessa da Guarda.

2.<sup>a</sup> — Venceu novamente a *Vega*, timonada pelo sr. Jorge Bleck e tripulada pelos srs. Raul de Mendonça, João do Nascimento, Manuel Ferreira dos Santos, Raul Netto, Joaquim Ereira e H. Machado. Vencida a *Lygia*, timonada pelo sr. Justino d'Oliveira. Premio oferecido pela sr.<sup>a</sup> D. Margarida da Gama Salema.

3.<sup>a</sup> — Escaleres de um só remador. O primeiro premio oferecido pela sr.<sup>a</sup> D. Carlota Serpa Pinto Moreira foi ganho pelo *Mata Genta*; remador o sr. Alberto Camacho. O segundo, oferecido pela sr. D. Palmyra da Camara Leme, coube ao *Calcinhas*, remado pelo sr. Frederico da Costa Pinto.

Passou-se em seguida ás corridas de velas em que tomaram parte 20 *yachts* de diversas armações. O primeiro a chegar seria proclamado «Campeão de Cascaes». Este honroso titulo coube ao *Ondina*, timonado pelo sr. Fernando Anjos que, além d'isso recebeu tambem o premio oferecido pela sr.<sup>a</sup> D. Marianna Salema d'Avilez.

Dos outros *yachts* sahiram vencedores — 1.<sup>a</sup> classe, primeiro premio, o *Escaler Azul*, timonado por S. A. o Senhor Infante D. Afonso; segundo, *Gaivina*, do sr. Henrique Quaresma Vianna, e o terceiro, *Refrega*, do sr. Octavio Leitão. Os premios foram respectivamente oferecidos pelas ex.<sup>mas</sup> sr.<sup>as</sup> D. Maria Francisca de Menezes, D. Maria de Lencastre Araujo Gil e D. Maria de Lencastre e Wanzeller.

2.<sup>a</sup> classe — Premio oferecido pela sr.<sup>a</sup> condessa das Galveias, ganho pelo *mad-cap* do sr. Eduardo F. Pinto Basto Junior.

3.<sup>a</sup> classe — O primeiro premio coube ao escaler de S. M. a Rainha, timonado pelo capitão-tenente sr. João Vellez Caldeira, e o segundo á *Fidalga*, timonada pelo sr. Fernando Salema. Os premios eram oferecidos pelas sr.<sup>as</sup> D. Fanny Perestrello de Vasconcellos e D. Branca Ferreira Pinto Basto.

4.<sup>a</sup> classe — Venceram, em primeiro lugar, o escaler de S. M. El-Rei, timonado pelo sr. Hugo O'Neill; em segundo a *Morgada*, do sr. D. Manuel de Menezes, e em terceiro o *Escaler Azul*, do sr. Infante D. Afonso. Premios, oferecidos pelas sr.<sup>as</sup> D. Thereza Calheiros (Guarda), D. Marianna de Lencastre e Araujo (Barcelinhos) e D. Julia de Serpa.

Executou-se depois a caça ao pato para despertar a hilaridade e mesmo a franca gargalhada.

Foram 16 os concorrentes. A um signal dado atiram-se todos á agua e soltam-se successivamente os patos que elles perseguem sem treguas nem descanso. D'ahi as diversas peripécias que se seguem n'esta infrene corrida dentro d'agua, em perseguição dos palmípedes nadadores, que se esquivam com facilidade das garras d'estes avidos e inoffensivos inimigos.

O primeiro pato foi agarrado ao fim de enormes difficuldades, pelo sr. Ruy Almeida d'Eça, recebendo por isso um 1.<sup>o</sup> premio. O segundo foi caçado pelo sr. Vasco Jardim (Valenças) e ao sr. Edgard Motta Marques coube o terceiro, conjuntamente com o terceiro premio.

A comissão organisadora d'esta inolvidavel festa era composta das sr.<sup>as</sup> D. Maria Thereza Garcez Ferreira Pinto Basto, D. Manuela de Carvalho Rica, D. Maria Luiza Vianna Ferreira Pinto, D. Maria d'Assumpção Calheiros (Guarda), D. Maria Roquette, D. Guadalupe de Castro, D. Jesus Salema, D. Ida Séguier e D. Fernanda Bettencourt, reunidas durante a regata na *Andorinha* do sr. Jayme Thompson.

## Sporting Club de Cascaes

### JOGO DA BOLA E LAWN-TENNIS

Os torneios de bola começaram na quinta feira sendo interrompidos momentaneamente para dar lugar aos renhidos campeonatos de *Lawn-tennis* que tambem tiveram começo no sabado, como ha muito estava annunciado. Estes foram muito prejudicados no domingo, por causa da chuva, não podendo terminar na segunda feira como se esperava.

No primeiro dia a reunião foi imponente, vendendo-se sempre em plena actividade os cinco *courts* que ali existem.

Nos dois primeiros dias eram vencedores os srs. Eduardo Pinto Bastos e D. Maria de Jesus Salema; D. Luiz Pombal e mademoiselle Lihnares.

## Sport brasileiro

PARÁ

Honramos hoje as columnas de *O Tiro Civil* com a mais distincta *equipe* composta de 4 valentes *sportsmens* que no Pará gosam de justos conceitos. São elles: Roberto de Figueiredo, Jean Marechal, Eugenio Soares e Eduardo Cruz.

Marechal foi o primeiro campeão do Pará; Eugenio Soares conquistou esse titulo no segundo anno em que essa prova foi disputada; Eduardo Cruz invencivel em 95 e 96 e Roberto de Figueiredo, se, no Pará, não tomou parte em corridas, no Rio de Janeiro contava as victorias pelas corridas que disputava.

Infelizmente, todos elles abandonaram o cyclismo, de que foram brilhantissimos ornamentos.

LINTON.

## MOSAICO

### A Arte Musical

Este nosso illustre collega que entre nós tem sido e é o mais poderoso luctador na defeza e propagação dos interesses e do gosto pela Divina Arte, occupa-se no seu numero do 1.<sup>o</sup> do corrente da *Sociedade de Concertos e Escola de Musica*, em termos alevantados e muito elogiosos para esta sociedade, gentileza que muito penhorou os seus directores.

A *Arte Musical* tem a direcção e é propriedade do sr. Michel'angelo Lambertini, cujo valor artistico e serviços prestados á Musica não é para nós o apreciarmol-o, cremos que bastará este nome a tornala recommendavel, mas, é seu redactor principal o sr. Ernesto Vieira, illustre muzicographo e não menos illustre professor, e, como se fossem poucas estas duas auctoridades, encontramos alli a collaboração de distinctos criticos, taes como os srs. dr. Esteves Lisboa, Victoriano Franco Braga, dr. Souza Viterbo, Afonso Vargas e tantos outros, o que prova o grande valor do nosso collega; por isso, e contando previamente com a sua aquiescencia, ouzamos transcrever na integra a local a que nos referimos:

### Sociedade de Concertos e Escola de Musica

Recebemos uma desenvolvida circular d'esta prestante e laboriosa instituição de ensino musical, cujos intuios se tem demonstrado e traduzido em excellentes e desinteressados esforços em prol do desenvolvimento e diffusão da musica. São sempre extremamente louvaveis as iniciativas particulares em favor das Bellas-Artes, e como geralmente, essas encontram pela frente uma corrente de má vontade, ou pelo menos de culposa indifferença, todos os louvores e applausos que se dispensem aos seus benemeritos apostolos e evangelisadores, são de jus e verdade.

Ora a Instituição a que alludimos, cuja existencia data apenas de 1 de julho de 1902, tem já no seu passado paginas de grandiosas e rasgadas iniciativas, entre as quaes, uma é e será sempre digna dos maximos louvores. Referimos nos explicitamente ao grandioso concerto que teve lugar em Abril do corrente anno, com elementos todos exclusivamente portuguezes, no qual se executou musica tambem exclusivamente de compositores nacionaes, entre ella diversos fragmentos importantes da partitura inedita *Amrah*, do talentoso professor de harmonia e contraponto Frederico Guimarães, e outros numeros

de valor de Augusto Machado, Julio Neuparth, Rodrigo da Fonseca, etc.

Esse concerto, afóra a brilhante e altruista iniciativa que representou a favor da musica e compositores nacionaes, teve ainda a da importancia dependida pela «Sociedade de concertos», com a orchestra, que segundo a circular attingio a cifra de 320\$000 réis, sem embargo do concurso gratuito e desinteressado de alguns amadores e artistas.

Ora na epocha que atravessamos, em que todos os elementos parecem conjurar-se para coarctar na medida das respectivas forças o direito á existencia da classe dos musicos profissionais, o esforço da «Sociedade de concertos» não pôde nem deve passar despercebido, sem que se registre com o devido applauso a sua iniciativa corajosa.

As aulas mantidas pela «Sociedade de concertos e Escola de musica» na sua sede Rua do Alecrim, 17 1.<sup>o</sup>, proximo ao Caes do Sodré, são as seguintes que já funcionam em plena actividade, sob a regencia dos dignos professores cujos nomes seguem: Harmonia, fuga, composição e contraponto, Frederico Guimarães; Piano, curso geral e superior, Marcos Garin; Rabeca e violeta, Julio Cardona; Violoncello e contrabaixo, Moraes Palmeiro; Rudimentos para o sexo feminino, D. Rachel de Sousa; Idem para o sexo masculino, José Henrique dos Santos; Flauta, José Henrique dos Santos; Solfejo individual e colectivo, theoria e ditado musical, canto, Guilherme Ribeiro; Orgão, Guilherme Ribeiro; Instrumentos, de palheta Wenceslau do Amaral Pinto.

A grande maioria d'estes professores, professam as mesmas disciplinas no Conservatorio Real e os outros são alumnos dos mais distinctos e laureados d'aquelle illustre estabelecimento de ensino.

Nas aulas que acabámos de citar lecciona-se na integra o Curso do Conservatorio Real de Lisboa, habilitando aos respectivos exames, afóra um curso especial da Escola, onde querendo se fazem igualmente exames.

Afóra essas ha ainda como annexas as outras aulas seguintes: Bandolim, Wenceslau do Amaral Pinto; Francez e Allemão, Rodrigues Beraud.

Logo que haja frequencia d'alumnos abrirá igualmente a aula de Italiano, cujo ensino é indispensavel para quantos se dediquem ao estudo do canto.

A matricula abriu no dia 15 de Setembro, e a frequencia actual, posta em confronto com a do anno preterito, foi mais que dobrada.

A «Sociedade de concertos e Escola de musica» abre uma assignatura pela quota mensal de 500 réis com direito para os subscriptores á audição de matineés e concertos promovidos no decurso do anno. E' um pequeno subsidio com que vae auxiliar as innumeradas despezas e custeio da organização das mesmas, e que certamente encontrará o applauso e assentimento dos verdadeiros entusiastas e amadores de musica.

Cada subscriptor tem direito a duas entradas, livres, e consideravel redução no preço de mais duas entradas em cada concerto, se as solicitarem.

Finalmete as mensalidades são verdadeiramente convidativas, oscillando de 4\$500 (canto, cursos superiores de piano, instrumentos orgão e contraponto e fuga) a 2\$500, 2\$000, 1\$500 e 1\$200 réis (aulas de rudimentos).

E para concluirmos o extracto da important circular, cuja leitura tão grata nos foi, accrescentemos que a matricula, aberta a 15 de Setembro, se conserva franca durante todo o anno lectivo.

Oxalá a iniciativa da «Sociedade de concertos e Escola de musica», cuja direcção se compõe dos Srs. Anselmo de Sousa, Eduardo de Noronha e Julio Cardona e a Comissão musical dos Srs. Frederico Guimarães, Julio Cardona e Guilherme Ribeiro, seja tão bem succedida, quanto desinteressado e altruista é o proposito que presidiu á sua instituição.

**CONSULTORIO DENTARIO** Saturio Augusto Paiva, *Cirurgião dentista* ♦ ♦ ♦ ♦ ♦  
♦ ♦ ♦ ♦ ♦ pela escola de Paris. = Doenças de bocca e dent es

RUA DE SANTA JUSTA, 60 2.<sup>o</sup>